

# **ANEXO 11**

**Processo nº. 124818/2017**

**Monitoramento - TAG referente ao  
Contrato nº. 060/2012**



Ofício nº 1254/2017/GAB- CIDADES

Cuiabá, 14 de Setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira**  
Conselheiro Substituto e Coordenador da Comissão de Acompanhamento dos  
Termos de Ajustamento de Gestão das Obras da Copa 2014  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**Assunto:** Envio do Relatório Situacional Obras da Copa inclusas nos TAG's  
(Referente a Agosto/2017).

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto,

A Secretaria de Estado de Cidades vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Situacional das Obras inclusas nos Termos de Ajustamento de Gestão relativo ao mês de agosto de 2017.

O relatório que segue anexo contém informações das ocorrências relativas ao mês de agosto de 2017, onde está demonstrado a evolução de todas as obras, as principais dificuldades executivas verificadas, as medidas de gestão adotadas, bem como a expectativa de conclusão das obras.

O encaminhamento do Relatório Situacional ao TCE é obrigação da SECID perante aos TAG's, onde ficamos responsáveis pelo envio dos relatórios



parciais de execução de forma mensal até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretário de Estado das Cidades



REFERÊNCIA: AGOSTO/2017

## INTRODUÇÃO:

O presente relatório situacional tem como finalidade apresentar ao Tribunal de Contas do Estado a situação em que se encontram as obras da Copa cujos contratos foram incluídos nos Termos de Ajustamento de Gestão firmados junto ao Tribunal de Contas do Estado. O período compreendido neste relatório envolve o mês de Agosto/2017.

Para o mês de Agosto/2017 estavam previstos de serem encerrados os demais TAG's que foram assinados pelas empresas em 15/12/2015 e homologados em 25/02/2016. Assim, realizando um balanço geral da situação em que se encontravam as obras com o término dos TAG's, elaboramos o quadro abaixo:

STATUS EXECUÇÃO OBRAS / CORREÇÕES NÃO CONFORMIDADE - CONTRATOS INCLuíDOS NOS TAG'S									
ATUALIZADO EM:	12/09/2017								
Nº DO CONTRATO	OBRA/SERVIÇO	EMPRESA	PERCENTUAL MEDIDO	PERCENTUAL EXECUTADO	SITUAÇÃO RELATIVA À NÃO CONFORMIDADES	TAG HOMOLOGADO EM DATA	EFFECTIVA DE TÉRMINO DO TAG (DATA)	STATUS QUANTO A CONCLUSÃO DA OBRA / CONTRATO DENTO DA VIGÊNCIA DO TAG	PREVIDÊNCIA COM RELAÇÃO À TAG JUNTO AO TCE-MT
202012	DUPLICAÇÃO ESTRADA GUARITA	AGRIENGE	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACIONAR GARANTIA QUINQUENAL.	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2015	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 09/06/2017)
20092011	DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA	AGRIENGE	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACIONAR GARANTIA QUINQUENAL.	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2016	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 09/06/2017)
362014	MORRO DESPRAADO	PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACIONAR GARANTIA QUINQUENAL.	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2017	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 09/06/2017)
332012	SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE - LOTE I (TRINCHERAS E VIADUTO DESPRAADO)	EXMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	100,0%	100,0%	EMPRESA NÃO APRESENTOU DE FORMA CONSOLIDADA ACERVO TÉCNICO. INFORMAÇÕES JÁ DE POSSE DA SECID (PROCESSOS DE ADITIVOS / MEDIÇÕES)	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2018	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 09/06/2017)
342012	SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE - LOTE II (COMPLEXO FEB; COMPLEXO TUAICAL; GUARITA)	MAIA MELO	100,0%	100,0%	EMPRESA NÃO APRESENTOU DE FORMA CONSOLIDADA ACERVO TÉCNICO. INFORMAÇÕES JÁ DE POSSE DA SECID (PROCESSOS DE ADITIVOS / MEDIÇÕES)	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2019	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 09/06/2017)
422012	COMPLEXO VÁRIO DO TUAICAL	CONSORCIO EEF	94,5%	100,0%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2020	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS Recuperação ainda em fase de Ativos	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses. Pedido encaminhado ao TCE-MT (Processo 2948402017)
102013	TRINCHIEIRA VERDÃO	MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA	98,4%	100,0%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2021	29/07/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS Recuperação ainda em fase de Ativos	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 2947892017)
172013	TRINCHIEIRA SANTA ROSA	CAMAREO CAMPOS ENGENHARIA DE BASE S.A	-	-	SERÃO CORRIGIDAS ATRAVÉS DE NOVA CONTRATAÇÃO. CUSTOS DAS CORREÇÕES SERÃO COBRADOS DAS ANTIGAS CONTRATADAS POR VIAS JUDICIAIS	29/01/2016 - ACÓRDÃO 3639/2022	29/07/2017	OBRA PARALISADA/ CONTRATO RESCINDIDO	Pedido de encerramento / rescisão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 09/06/2017)

STATUS EXECUÇÃO OBRAS / CORREÇÕES NÃO CONFORMIDADE - CONTRATOS INCLUIDOS NOS TAG'S									
ATUALIZADO EM:	12/09/2017								
Nº DO CONTRATO	OBRA/SERVIÇO	EMPRESA	PERCENTUAL MEDIDO	PERCENTUAL EXECUTADO	SITUAÇÃO RELATIVA À NÃO CONFORMIDADES	TAG HOMOLOGADO EM DATA	EXPECTATIVA DE TÉRMINO DO TAG (DATA)	STATUS QUANTO A CONCLUSÃO DA OBRA / CONTRATO DEBIDO À VIGÊNCIA DO TAG	PROVIDÊNCIA COM RELAÇÃO À TAG JUNTO AO TCE-MT
19/2013	TRINCHERA CIRIACO CANOIA	MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACONDIR GARANTIA QUINQUENAL.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/03/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 08/09/2017)
30/2013	MURO LIMITROFE - VILA MILITAR, UFRMT E AEROPORTO	PPD PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACONDIR GARANTIA QUINQUENAL.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/09/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Protocolo nº 1820102017/TCE-MT em 08/09/2017)
43/2013	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED NAS TRAVESSIAS URBANAS DE CUIABÁ E VÁRzea	ENGELUZ ILLUMINAÇÃO ELETRICIDADE LTDA	100,0%	100,0%	CORRIGIDAS ANTECEDENDO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NOVAS PATOLOGIAS ACONDIR GARANTIA QUINQUENAL.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/09/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Pedido de encerramento / conclusão (Processo nº 20485/2017)
01/202010	GERENCIAMENTO CONTRUÇÃO AREIA	CONCREMAT	98,9%	100,0%	NÃO SE APLICA	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/09/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 29478/2017)
49/2012	COMPLEXO VIÁRIO DA FEB (VIAJETO DOM ORLANDO)	SANCHES TRIPOLONI	93,9%	100,0%	HOUVE A CONSTATAÇÃO DE PATOLOGIAS QUANDO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO (04/09/2017). EMPRESA NOTIFICADA A REALIZAR AS CORREÇÕES ANTECEDENDO-SE O RECEBIMENTO.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/09/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
40/2012	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO ENTORNO DA AREIA PANTANAL - LOTE I	TRES IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	66,9%	100,0%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOVAMENTE NOTIFICADA EM AGOSTO/2017 E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	19/08/2017	SERVIÇOS CONCLUÍDOS	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
60/2012	RESTAURAÇÃO DE RUAS DIVERSAS NO ENTORNO DA AREIA - LOTE II	TRES IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	83,6%	82,8%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOVAMENTE NOTIFICADA EM AGOSTO/2017 E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/09/2017	EM EXECUÇÃO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
05/2012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MARECHAL RONDÓN	CONSORCIO MARECHAL RONDÓN	83,1%	83,1%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/09/2017	EM EXECUÇÃO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
13/2013	COT UFRMT	CONSORCIO CAMPUS UNIVERSITARIO	81,9%	81,9%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/08/2017	EM EXECUÇÃO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
63/2012	RESTAURAÇÃO DA AV. OTO DE ABRIL	ENGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA	68,4%	68,4%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	19/08/2017	EM EXECUÇÃO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 20485/2017)
004/2013	IMPLANTAÇÃO DA AV. PARQUE BARBADO	CONSORCIO GUARIE ENCONSID	77,5%	77,5%	CORRIGIDAS. NOVAS PATOLOGIAS PODERÃO SER VERIFICADAS QUANDO DA RETOMADA DA OBRA.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	19/09/2017	OBRA RETOMADA MAS COM EXECUÇÃO SUSPensa ATÉ CONCLUSÃO RFO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 20478/2017)
008/2013	DUPLICAÇÃO DA AV. AROLDIMES PEREIRA LIMA	CONSORCIO TRIMEC HYTEC	68,2%	90,6%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/09/2017	OBRA NÃO RETOMADA DEPENDENDO DE APROVAÇÃO REVISÃO PROJETO EXECUTIVO	Houve fundamentação técnica e elaboração de pedido de prorrogação por mais 14 meses (Processo 20478/2017)
47/2013	MOBILIÁRIO ESPORTIVO AREIA PANTANAL (ASSENTOS)	KANCO BRASIL	94,0%	100,0%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/09/2017		Pedido de encerramento / Fisco (em formulação área jurídica da SECD)
25/2013	TI-TELECOM - AREIA	CONSORCIO CLE	92,1%	87,6%	ANDA NÃO CORRIGIDAS EM SUA TOTALIDADE. CONTRATADA NOTIFICADA E CIENTE.	25/02/2016 - ACORDÃO 02/2016	18/08/2017		Pedido de encerramento / Fisco (em formulação área jurídica da SECD)
TOTAL			83,7%	86,6%					

\* PERCENTUALS AJUSTADOS POR CONTÁ E DE AÍNDOS APROVADOS TÉCNICAMENTE EM VERIFICAÇÕES DE MEDIÇÕES

Como se percebe dos 22 (vinte dois) TAG's homologados, **08 (oito)** foram considerados como **concluídos** e para estes, foi solicitado junto ao TCE-MT o pedido de encerramento devido a conclusão da obra / serviço. Outros **05 (cinco)**, apesar de terem seus **serviços previstos em planilha concluídos**, ainda se encontram em tramites de recebimento e, em virtude disso, a SECID por meio de processos específicos fundamentou um pedido de dilação do prazo do TAG.

Há ainda que se mencionar que **04 (quatro)** obras encontram-se em execução e como os serviços não

foram concluídos até a data final do TAG houve também o pedido de aditamento do prazo do instrumento junto ao TCE-MT. Mesma situação para outros **02 (dois)** contratos cuja retomada ainda depende de aprovação de revisões de projeto.

Já para a obra da **Trincheira Santa Rosa** em virtude da falência da empresa Camargo Campos Engenharia de Base S.A. e seu abandono da obra, o **contrato nº 017/2013/SECOPA foi rescindido** e assim houve a **solicitação formal junto ao TCE-MT para que o respectivo TAG também fosse rescindido.**

Com relação aos **02 (dois)** restantes (KANGO e CCLE) em virtude do não avanço das tratativas que levariam a retomada da obra, correção de não conformidades e entrega do objeto, a tendência é a da judicialização e assim, não houve o pedido de prorrogação de seus TAG's.

Quatro observações são importantes para delimitar o escopo deste relatório:

1. As informações constantes neste relatório são relacionadas as ocorrências técnicas verificadas no mês de agosto/2017 em cada um dos contratos e baseiam-se em dados fornecidos pelas fiscalizações de obras;
2. O relatório não esgota as informações pertinentes a todos os compromissos assumidos pela SECID / empresas junto ao TCE-MT através dos TAG's;
3. De acordo com o TCE-MT a partir de maio/2017 existirá um processo específico no órgão para o monitoramento de cada um dos contratos inclusos nos TAG's, para os quais houve a devida citação para cada obra neste relatório;
4. É preponderante para continuidade da produção dos presentes relatórios que os TAG's sejam renovados. Caso contrário, a partir de setembro/2017 não está prevista a continuidade da elaboração dos mesmos e envio ao TCE-MT.

Abaixo segue o relato sintético das principais atividades desenvolvidas em cada obra:

- Situação obra a obra

Sumário

Contrato: nº 033/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (TRINCHEIRAS / VIADUTO DESPRAIADO).....	7
Contrato: nº 034/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE II (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB; COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL E ESTRADA DA GUARITA) 7	
Contrato: nº 043/2013 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED – TRAVESSIAS URBANAS .....	7
Contrato: nº 036/2014 – RETALUDAMENTO DO MORRO DO DESPRAIADO.....	8
Contrato: nº 030/2013 – MUROS LIMITROFES VILA MILITAR, UFMT, AEROPORTO .....	8
Contrato: nº 020/2012 – DUPLICAÇÃO ESTRADA DA GUARITA.....	8
Contrato: nº 200/2011 – DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA.....	9
Contrato: nº 019/2013 – TRINCHEIRA CIRÍACO CANDIA .....	9
Contrato: nº 040/2012 – ENTORNO LOTE I .....	10
Contrato: nº 042/2012 – COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL .....	33
Contrato: nº 049/2012 – VIADUTO DOM ORLANDO CHAVES (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB)42	
Contrato: nº 060/2012 – ENTORNO LOTE II.....	62
Contrato: nº 063/2012 – RECUPERAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL.....	64
Contrato: nº 065/2012 – AEROPORTO MARECHAL RONDON.....	69
Contrato: nº 013/2013 – COT UFMT .....	76
Contrato: nº 004/2013 – AVENIDA PARQUE BARBADO.....	83
Contrato: nº 008/2013 – ARQUIMEDES PEREIRA LIMA .....	83
Contrato: nº 017/2013 – TRINCHEIRA SANTA ROSA .....	84
Contrato: nº 018/2013 – TRINCHEIRA VERDÃO-SANTA ISABEL .....	85
Contrato: nº 012/2010 – GERENCIAMENTO OBRAS ARENA PANTANAL.....	86
Contrato: nº 047/2013 – MOBILIÁRIO ESPORTIVO – ARENA PANTANAL .....	86
Contrato: nº 026/2013 – TI-TELECOM – ARENA PANTANAL .....	87

**Contrato: nº 033/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (TRINCHEIRAS / VIADUTO DESPRAIADO)**

**Ordem de Retomada: 28/10/2015**

**Empresa / Consórcio: Eximia Engenharia e Consultoria Ltda.**

**Final da Execução: CONCLUIDO**

**Final da Vigência: ENCERRADO**

**Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124672/2017**

**Situação:** Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação.

**Contrato: nº 034/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE II (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB; COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL E ESTRADA DA GUARITA)**

**Ordem de Retomada: 03/11/2015**

**Empresa / Consórcio: Maia Melo Engenharia**

**Final da Execução: CONCLUIDO**

**Final da Vigência: ENCERRADO**

**Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124702/2017**

**Situação:** Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação.

**Contrato: nº 043/2013 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED – TRAVESSIAS URBANAS**

**Ordem de Retomada: 06/04/2016; 13/02/2017**

**Empresa / Consórcio: Engeluz Iluminação e Eletricidade.**

**Final da Execução: Concluída (Recebimento provisório emitido em 14/04/2017)**

**Final da Vigência: 13/07/2017 (Recebimento definitivo emitido em 06/07/2017)**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124893/2017**

**Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG**

**Situação:** Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. TAG se encerrará em 08/2017 e como a obra foi recebida definitivamente não haverá por parte da área técnica fundamentação para pedido de prorrogação. Oportuno informar que empresa está acionada formalmente a substituir conjuntos de luminárias identificados com luminosidade abaixo do certificado pelo fabricante. Tais substituições ocorrerão por conta da garantia quinquenal.

**Contrato:** nº 036/2014 – RETALUDAMENTO DO MORRO DO DESPRAIADO

**Ordem de Retomada:** 25/05/2015

**Empresa / Consórcio:** PPO Pavimentação de Obras LTDA.

**Final da Execução:** CONCLUÍDA

**Final da Vigência:** ENCERRADO

**Status:** Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG:** nº 124982/2017

**Situação:** Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação.

**Contrato:** nº 030/2013 – MUROS LIMITROFES VILA MILITAR, UFMT, AEROPORTO

**Ordem de Retomada:** 11/04/2016

**Empresa / Consórcio:** PPO Pavimentação de Obras LTDA.

**Final da Execução:** CONCLUÍDA

**Final da Vigência:** ENCERRADO

**Status:** Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG:** nº 124761/2017

**Situação:** Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação.

**Contrato:** nº 020/2012 – DUPLICAÇÃO ESTRADA DA GUARITA

**Ordem de Retomada:** 20/07/2015

**Empresa / Consórcio:** Agrienge Engenharia

**Final da Execução: CONCLUÍDA (Recebimento Provisório emitido em 05/02/2016)**

**Final da Vigência: ENCERRADO (Recebimento Definitivo emitido em 19/12/2016)**

**Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124770/2017**

**Situação:** Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação. Em virtude de constatações de não conformidades detectadas na obra após o recebimento, empresa foi acionada a corrigi-las já por conta da garantia quinquenal da obra.

**Contrato: nº 200/2011 – DUPLICAÇÃO RODOVIA MARIO ANDREAZZA**

**Ordem de Retomada: 20/07/2015**

**Empresa / Consórcio: Agrienge Engenharia**

**Final da Execução: CONCLUÍDA (Recebimento Provisório emitido em 05/02/2016)**

**Final da Vigência: ENCERRADO (Recebimento Definitivo emitido em 01/12/2016)**

**Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124788/2017**

**Situação:** Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. Houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017. TAG se encerrou em 30/07/2017 e como estavam em andamento as tratativas para conclusão do mesmo, não houve pedido de prorrogação. Em virtude de constatações de não conformidades detectadas na obra após o recebimento, empresa foi acionada a corrigi-las já por conta da garantia quinquenal da obra.

**Contrato: nº 019/2013 – TRINCHEIRA CIRÍACO CANDIA**

**Ordem de Retomada: 24/10/2016**

**Empresa / Consórcio: Métrica Construções Ltda.**

**Final da Execução: 23/12/2016 (Recebimento Provisório emitido em 23/12/2016)**

**Final da Vigência: 08/05/2017 (Recebimento Definitivo emitido em 09/03/2017)**

**Status: Contrato Encerrado / Encaminhamentos junto ao TCE-MT para encerramento do TAG**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124885/2017**

**Situação:** Obra com Recebimento Definitivo efetuado. Contrato encerrado. TAG se encerrará em 08/2017 e como a obra foi recebida definitivamente não haverá por parte da área técnica fundamentação para pedido de prorrogação. Com relação as não conformidades detectadas nas paredes das cortinas atirantadas, está em curso acionamento judicial da antiga empresa executora (Ster Engenharia). Em

paralelo está em curso a contratação de empresa para realização dos reparos.

**Contrato:** nº 040/2012 – ENTORNO LOTE I

**Ordem de Retomada:** Não realizada / Obra concluída aguardando conclusão de re-serviços

**Empresa / Consórcio:** Três Irmãos Engenharia Ltda.

**Final da Execução:** Concluída – somente re-serviços (Recebimento Provisório em 04/07/2016)

**Final da Vigência:** 31/12/2017

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG:** nº 124796/2017

**Situação:** Em agosto/2017, houve a continuidade dos encaminhamentos relacionados a aprovação da Revisão em Fase de Obras/As Built, tendo sido concluída a análise da Controladoria Geral do Estado. Atualmente o processo se encontra em análise jurídica e caso aprovadas, as alterações propostas gerarão a necessidade de atualizar o *As Built* junto a Comissão de Recebimento Definitivo / Fiscalização de obras para reformulação dos tramites de recebimento definitivo / elaboração da medição final.

Em agosto/2017 estava previsto o encerramento do prazo de vigência contratual. Em virtude disso, a fiscalização promoveu novas vistorias em todo trecho da obra constatando a persistência das seguintes não conformidades:

- Calçada danificada – Rua das Begônias – fotografias 01, 02, 12, 15 e 16, Rua das Papoulas – fotografia 47, e Rua Onze de Maio – fotografias 51, 87 e 94;
- Calçada quebrada – Rua das Begônias – fotografias 11, 13 e 14, Rua das Papoulas – fotografias 37, 41 e 42, Rua Onze de Maio – fotografias 49, 50, 54, 55, 56, 58, 60, 69, 70, 73, 77, 81, 84, 85, 86, 89, 93 e 95, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 99, 100, 101, 108, 114, 120, 121 e 124;
- Calçada acima do meio-fio - Rua das Papoulas – fotografia 38;
- Calçada mal feita - Rua Onze de Maio – fotografias 79 e 80, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 106, 109 e 112;
- Meio-fio quebrado – Rua das Begônias – fotografias 03 e 04, Rua dos Crisântemos – fotografias 21 e 22, Rua das Papoulas – fotografia 43, Rua Onze de Maio – fotografias 62 e 71, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 98, 99, 100, 108 e 119;
- Meio-fio danificado - Rua dos Crisântemos – fotografia 20;
- Meio-fio desalinhado – Rua Onze de Maio – fotografia 78;
- Trinca longitudinal – Rua das Begônias – fotografias 05, 07, 08, 09 e 10, Rua dos Crisântemos – fotografia 34, e Rua das Papoulas – fotografias 44, 45 e 46;
- Trinca transversal – Rua das Begônias – fotografia 06, e Rua Onze de Maio – fotografia 65;
- Trinca "couro de jacaré" - Rua dos Crisântemos – fotografias 18, 19, 27, 31 e 36;

- Sarjeta mal feita – Rua dos Crisântemos – fotografias 17, 33 e 35, Rua das Papoulas – fotografia 40, Rua Onze de Maio – fotografias 74, 76, 82 e 83, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 111, 113 e 115;
- Sarjeta quebrada - Rua Onze de Maio – fotografias 62, 71, 75, 77, 81, 85 e 96, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 98 e 126;
- Remendo mal feito - Rua dos Crisântemos – fotografias 23, 24, 25, 26 e 29, Rua das Papoulas – fotografia 39, Rua Onze de Maio – fotografia 63, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 103, 117 e 118;
- Afundamento - Rua dos Crisântemos – fotografias 28, 30 e 32, Rua Onze de Maio – fotografias 53, 61, 64, 65, 66, 68, 72, 88, 90, 91 e 92, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 102, 104, 105, 107 e 110;
- Buraco no pavimento – Rua das Papoulas – fotografia 48, e Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografia 116;
- Buraco na sarjeta - Rua Onze de Maio – fotografias 52, 57, 59 e 67;
- Buraco no meio-fio - Rua Onze de Maio – fotografia 67;
- Tampa BLS quebrada - Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografia 97; e
- BLD tampada - Avenida Dom Carlos Luís D'amour – fotografias 122, 123 e 125.

Tais não conformidades estão abaixo evidenciadas em relatório fotográfico:

#### Rua das Begônias



Fotografia 01 – Calçada danificada



Fotografia 02 – Calçada danificada



Fotografia 03 – Meio-fio quebrado



Fotografia 04 – Meio-fio quebrado



Fotografia 05 – Trinca longitudinal



Fotografia 06 – Trinca transversal



Fotografia 07 – Trinca longitudinal



Fotografia 08 – Trinca longitudinal



Fotografia 09 – Trinca longitudinal



Fotografia 10 – Trinca longitudinal



Fotografia 11 – Calçada quebrada



Fotografia 12 – Calçada danificada



Fotografia 13 – Calçada quebrada



Fotografia 14 – Calçada quebrada



Fotografia 15 – Calçada danificada



Fotografia 16 – Calçada danificada

Rua dos Crisântemos



Fotografia 17 – Sarjeta mal feita



Fotografia 18 – Trinca "couro de jacaré"



Fotografia 19 – Trinca "couro de jacaré"



Fotografia 20 – Meio-fio danificado



Fotografia 21 – Meio-fio quebrado



Fotografia 22 – Meio-fio quebrado



Fotografia 23 – Remendo mal feito



Fotografia 24 – Remendo mal feito



Fotografia 25 – Remendo mal feito



Fotografia 26 – Remendo mal feito



Fotografia 27 – Trinca "couro de jacaré"



Fotografia 28 – Afundamento



Fotografia 29 – Remendo mal feito



Fotografia 30 – Afundamento



Fotografia 31 – Trinca "couro de jacaré"



Fotografia 32 – Afundamento



Fotografia 33 – Sarjeta mal feita



Fotografia 34 – Trinca longitudinal



Fotografia 35 – Sarjeta mal feita



Fotografia 36 – Trinca "couro de jacaré"

#### Rua das Papoulas



Fotografia 37 – Calçada quebrada



Fotografia 38 – Calçada acima do meio-fio



Fotografia 39 – Remendo mal feito



Fotografia 40 – Sarjeta mal feita



Fotografia 41 – Calçada quebrada



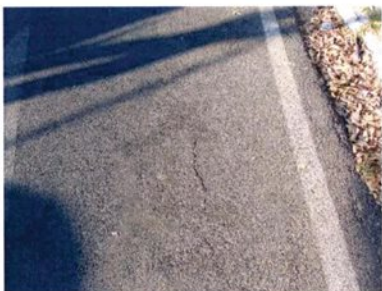
Fotografia 42 – Calçada quebrada



Fotografia 43 – Meio-fio quebrado



Fotografia 44 – Trinca longitudinal



Fotografia 45 – Trinca longitudinal



Fotografia 46 – Trinca longitudinal



Fotografia 47 – Calçada danificada



Fotografia 48 – Buraco no pavimento

Rua 11 de Maio



Fotografia 49 – Calçada quebrada



Fotografia 50 – Calçada quebrada



Fotografia 51 – Calçada danificada



Fotografia 52 – Buraco na sarjeta



Fotografia 53 – Afundamento



Fotografia 54 – Calçada quebrada



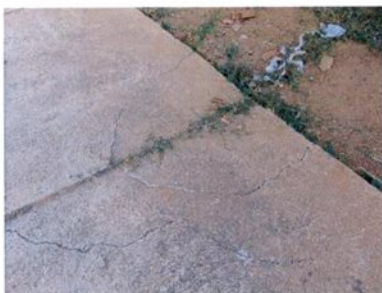
Fotografia 55 – Calçada quebrada



Fotografia 56 – Calçada quebrada



Fotografia 57 – Buraco na sarjeta



Fotografia 58 – Calçada quebrada



Fotografia 59 – Buraco na sarjeta



Fotografia 60 – Calçada quebrada



Fotografia 61 – Afundamento



Fotografia 62 – Meio-fio e sarjeta quebrado



Fotografia 63 – Remendo mal feito



Fotografia 64 – Afundamento



Fotografia 65 – Afundamento e trinca



Fotografia 66 – Afundamento



Fotografia 67 – Buraco no meio-fio e sarjeta



Fotografia 68 – Afundamento



Fotografia 69 – Calçada quebrada



Fotografia 70 – Calçada quebrada



Fotografia 71 – Meio-fio e sarjeta quebrada



Fotografia 72 – Afundamento



Fotografia 73 – Calçada quebrada



Fotografia 74 – Sarjeta mal feita



Fotografia 75 – Sarjeta quebrada



Fotografia 76 – Sarjeta mal feita



Fotografia 77 – Calçada e sarjeta quebrada



Fotografia 78 – Meio-fio desalinhado



Fotografia 79 – Calçada mal feita



Fotografia 80 – Calçada mal feita



Fotografia 81 – Calçada e sarjeta quebrada



Fotografia 82 – Sarjeta mal feita



Fotografia 83 – Sarjeta mal feita



Fotografia 84 – Calçada quebrada



Fotografia 85 – Calçada e sarjeta quebrada



Fotografia 86 – Calçada quebrada



Fotografia 87 – Calçada danificada



Fotografia 88 – Afundamento



Fotografia 89 – Calçada quebrada



Fotografia 90 – Afundamento



Fotografia 91 – Afundamento



Fotografia 92 – Afundamento



Fotografia 93 – Calçada quebrada



Fotografia 94 – Calçada danificada



Fotografia 95 – Calçada quebrada



Fotografia 96 – Sarjeta quebrada

Avenida Luis Carlos L'Amour



Fotografia 97 – Tampa BLS quebrada



Fotografia 98 – Meio-fio e calçada quebrada



Fotografia 99 – Meio-fio e calçada quebrada



Fotografia 100 – Meio-fio e calçada quebrada



Fotografia 101 – Calçada quebrada



Fotografia 102 – Afundamento



Fotografia 103 – Remendo mal feito



Fotografia 104 – Afundamento



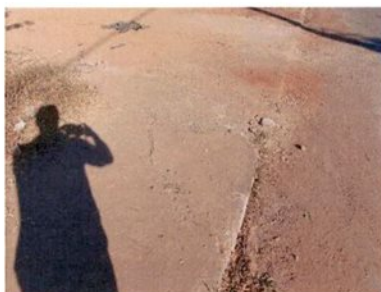
Fotografia 105 – Afundamento



Fotografia 106 – Calçada mal feita



Fotografia 107 – Afundamento



Fotografia 108 – Calçada e meio-fio quebrado



Fotografia 109 – Calçada mal feita



Fotografia 110 – Afundamento



Fotografia 111 – Sarjeta mal feita



Fotografia 112 – Calçada mal feita



Fotografia 113 – Sarjeta mal feita



Fotografia 114 – Calçada quebrada



Fotografia 115 – Sarjeta mal feita



Fotografia 116 – Buraco no pavimento



Fotografia 117 – Remendo mal feito



Fotografia 118 – Remendo mal feito



Fotografia 119 – Meio-fio quebrado



Fotografia 120 – Calçada quebrada



Fotografia 121 – Calçada quebrada



Fotografia 122 – BLD tampada



Fotografia 123 – BLD tampada



Fotografia 124 – Calçada quebrada



Fotografia 125 – BLD tampada



Fotografia 126 – Sarjeta quebrada

As não conformidades levantadas, são basicamente todas simples de resolução, apenas a detectada na Rua Crisântemos (fotografias 27 até 32), que necessita de uma avaliação detalhada. A maioria das patologias são visuais, causando uma impressão de obra inacabada ou de má qualidade de acabamento.

Fica demonstrado, que a empresa executora deverá realizar as correções necessárias dos serviços, já executados e medidos, e ainda não entregues, sem ônus para o Estado, até o fim dos prazos de garantia, a partir do momento da sua entrega definitiva.

Com relação a situação verificada na Rua Crisântemos (dimensionamento da rede de drenagem), a empresa utiliza-se de argumento de que houve sub-dimensionamento do projetista e isto seria a causa dos problemas de alagamento e conseqüente dano ao pavimento. Entretanto tal alegação foi refutada devido ao fato de que a construtora por ter expertise na execução dos serviços teria capacidade para realizar a análise do projeto e solicitar adequações necessárias para evitar o sub-dimensionamento.

Diante de tais situações e pelo histórico discorrido desde o recebimento provisório, foi recomendada a

nova notificação à empresa para que a mesma viesse a corrigir as patologias apresentadas bem como houve o dimensionamento de multa a ser aplicada junto a contratada.

Da mesma forma, como a vigência contratual se encerraria em 18/08/2017 houve a recomendação de que o contrato fosse prorrogado até 31/12/2017.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido (até 18/08/2017) houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

**Contrato: nº 042/2012 – COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL**

**Ordem de Retomada: 25/11/2015**

**Empresa / Consórcio: Consórcio EEF**

**Final da Execução: 29/04/2017 (Tacitamente concluída ainda sem recebimento)**

**Final da Vigência: 31/12/2017**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124737/2017**

**Situação:** Com a conclusão dos serviços paisagismo e pavimentação no interior da trincheira do complexo em março/2017, tacitamente a obra encontra-se concluída. Contudo, em virtude das orientações da legislação vigente, a medição final de serviços somente será processada com a emissão do termo de recebimento definitivo.

Em junho/2017 após os resultados dos ensaios realizados na pavimentação do interior da trincheira em parceria com o laboratório técnico da SINFRA para identificação das causas das patologias verificadas no pavimento do interior da trincheira, o consórcio foi notificado a apresentar seu posicionamento acerca dos resultados verificados. Em agosto/2017 o consórcio buscando estruturar sua defesa dos apontamentos e contraprova realizou ensaios de controle tecnológico no pavimento, os quais foram acompanhados pela fiscalização. Até o fechamento deste relatório os resultados não haviam sido apresentados.

Em agosto/2017 os projetos revisados (Revisão em fase de obras e *As Built*) tiveram sua análise concluída e geraram diversas supressões de serviços e alterações de quantitativos, tal como se verifica abaixo:

#### **Terraplanagem**

Houve diminuição da quantidade do item 5 S 01 511 00 – Compactação de aterros a 100% do proctor normal, em vista que todos os serviços de terraplanagem já estarem concluídos e ainda assim temos uma

quantidade grande a planilha que não corresponde ao projeto executivo. Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	ITEM DE SERVIÇO	UNID	PREÇO UNIT. R\$	CONTRATO EXECUTIVO		2ª MEMÓRIA EM FASE DE OBRAS		
				Quantidade	Valor(R\$)	Quantidade	PREÇO UNIT. R\$	Valor(R\$)
1.0	TERRAPLENAGEM							
0.01130.02	15.0 CARGA "MANEIRADA" COM 20% DE	M3	8.753	1.933.00	8.796.36	1.588.000	8.753	8.753.36
0.01130.23	15.0 CARGA "MANEIRADA" COM 20% DE	M3	8.200	15.832.000	65.834.00	12.670.000	8.200	67.004.00
0.01130.24	15.0 CARGA "MANEIRADA" COM 20% DE	M3	8.620	22.427.164	138.637.12	22.427.164	8.620	136.610.12
0.01130.33	15.0 CARGA "MANEIRADA" COM 20% DE	M3	14.686	79.451.428	1.164.677.80	79.451.428	14.686	1.164.677.80
0.01130.27	TRANSFERÊNCIA LOCAL EM MODO NÃO RÁPIDO	M3	2.870	482.832.000	429.274.80	452.692.200	2.870	427.014.80
0.01130.27	TRANSFERÊNCIA LOCAL EM MODO RÁPIDO	M3	2.682	1.269.802.382	832.786.24	1.269.802.382	2.682	862.786.24
0.01130.27	TRANSFERÊNCIA LOCAL EM MODO NÃO RÁPIDO	M3	2.870	-	-	2.870	-	-
0.01130.27	TRANSFERÊNCIA LOCAL EM MODO RÁPIDO	M3	2.682	-	-	2.682	-	-
0.01130.30	COMPAZIÇÃO DE ATERRISAMENTO PROTECTOR NORMAL	M2	2.770	-	-	-	2.770	-
0.01130.30	COMPAZIÇÃO DE ATERRISAMENTO PROTECTOR NORMAL	M2	3.822	30.832.511	132.638.68	12.768.888	3.822	43.601.569
0.01130.29	COMPAZIÇÃO DE NATURAL DE BOM PODER	M2	2.112	66.812.848	143.427.18	66.812.848	2.112	140.240.036
<b>SUBTOTAL DE TERRAPLENAGEM</b>					<b>2.210.277,28</b>			<b>2.230.074,36</b>

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item terraplanagem, da ordem de R\$ 60.202,98 ( sessenta mil, duzentos e dois reais, e noventa e oito centavos ), gerando uma reflexão negativa de 2,08% ( dois inteiros e oito centésimos por cento ).

#### Drenagem:

Foi retirado totalmente o item 2 S 04 000 00 – "escavação manual em material de primeira categoria", em vista que toda escavação realizada para drenagem ter sido mecânica. Também foi retirado o item 2 S 04 963 31 – "chaminé dos poços de visita – CPV 01", em vista da inexistência do mesmo no projeto executivo, podendo inclusive se atentar que na mesma planilha inexistem os poços de visitas para tais chaminés.

Desta maneira devido ao grande período em que a obra ficou paralisada, por determinação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, houve, em alguns trechos, a infiltração de água na base e sub-base da trincheira, pois os serviços foram paralisados antes da execução da pavimentação.

O consórcio efetuou uma verificação com ensaio da viga Benkelman, assim constatando os pontos em que haveriam problemas, em alguns desses pontos, depois de abertos para verificação foram encontradas infiltrações de água vindo de camadas mais baixas. Para sanar tais ocorridos é necessário que sejam executados drenos profundos para corte em solo DPS-08. Este item já consta no contrato, estando inclusive com quantidade suficiente para a execução, sendo necessária apenas a medição do mesmo nos locais indicados nas memórias de cálculo.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	PREÇO UNIT. R\$	CONTRATO CADASTRO		2ª REVISÃO EM FASE DE OBRAS	
				Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
				PREÇO UNIT. R\$			
	PREÇO I						
	SERVIÇOS DE DRENAÇÃO						
2.04.00.00	INSTALAÇÃO MANUA EM VAZINA DE VAZÃO	M	36,312	1.911,000	73.78,00	38,530	-
2.04.00.01	INSTALAÇÃO MECÂNICA DE VAZINA EM VAZÃO	M	8,790	8.624,118	26.738,77	8.824,118	331.282,77
2.04.00.02	CONDUZIDOR DE 20 CM X 20 CM X 20 CM	M	1,728,000	75,300	428.201,72	75,300	1.728,000
2.04.00.03	FOSSA SÉPTICA DE 12 M X 12 M X 12 CM	LND	2.843,100	2,300	7.727,28	2,000	5.686,200
2.04.00.04	FOSSA SÉPTICA DE 10 M X 10 M X 12 CM	LND	2.427,400	1,300	2.671,40	1,000	2.627,400
2.04.00.05	TEMPO DE CONCRETO - AMPS 20 CM	M	50,722	3.479,200	278.798,76	3.479,200	17,722
2.04.00.06	TEMPO DE CONCRETO - AMPS 40 CM	M	25,379	2.228,200	62.696,90	2.228,200	21,979
2.04.00.07	FOSSA DE LIXO DE 1,50 M X 1,50 M X 1,50 M	LND	637,643	73,300	48.227,72	73,300	637,643
2.04.00.08	FOSSA DE LIXO DE 1,50 M X 1,50 M X 1,50 M	LND	1.219,000	1,200	34.333,94	3,200	1.219,000
2.04.00.09	CONDUZIDOR DE 15 CM X 15 CM X 15 CM	LND	1.039,800	23,000	27.238,20	1,000	1.039,800
2.04.00.10	CONDUZIDOR DE 10 CM X 10 CM X 10 CM	LND	1.238,000	29,000	21.721,63	29,200	1.238,000
2.04.00.11	CONDUZIDOR DE 7,5 CM X 7,5 CM X 7,5 CM	LND	1.176,363	2,000	2.762,63	2,000	2.762,63
2.04.00.12	CONDUZIDOR DE 5 CM X 5 CM X 5 CM	LND	1.916,618	1,000	4.924,63	1,000	1.916,618
2.04.00.13	CONDUZIDOR DE 3 CM X 3 CM X 3 CM	LND	1.119,760	1,000	1.119,76	1,000	1.119,760
2.04.00.14	CONDUZIDOR DE 2 CM X 2 CM X 2 CM	LND	1.811,900	1,000	1.811,90	1,000	1.811,900
2.04.00.15	CONDUZIDOR DE 1 CM X 1 CM X 1 CM	LND	1.919,722	3,300	1.919,722	3,300	1.919,722
2.04.00.16	FOSSO DE 1,50 M X 1,50 M X 1,50 M	LND	1.212,473	32,300	39.788,24	32,300	1.212,473
2.04.00.17	FOSSO DE 1,50 M X 1,50 M X 1,50 M	LND	1.448,175	3,000	4.344,21	3,000	1.448,175
2.04.00.18	FOSSO DE 1,50 M X 1,50 M X 1,50 M	LND	1.738,200	1,000	1.738,200	1,000	1.738,200
2.04.00.19	FOSSO DE 1,50 M X 1,50 M X 1,50 M	LND	1.634,460	2,200	3.595,80	2,200	1.634,460
2.04.00.20	FOSSO DE 1,50 M X 1,50 M X 1,50 M	LND	1.938,075	-	-	-	1.938,075
2.04.00.21	FOSSO DE 1,50 M X 1,50 M X 1,50 M	LND	1.932,490	2,000	3.864,98	2,000	1.932,490
2.04.00.22	INSTALAÇÃO DE DRENAÇÃO EM VAZINA DE VAZÃO	M	120,070	120,000	476,570	120,200	147,670
2.04.00.23	INSTALAÇÃO DE DRENAÇÃO EM VAZINA DE VAZÃO	M	250,000	1.764,500	428.792,30	1.764,500	250,000
2.04.00.24	INSTALAÇÃO DE DRENAÇÃO EM VAZINA DE VAZÃO	M	348,912	133,500	127.328,42	393,000	348,912
2.04.00.25	INSTALAÇÃO DE DRENAÇÃO EM VAZINA DE VAZÃO	M	138,710	86,200	82.373,52	81,200	438.732
2.04.00.26	MANTENIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VAZINA	M	24,800	3.439,125	80.136,87	3.439,125	24,800
2.04.00.27	MANTENIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VAZINA	M	15,975	219,278	47.511,65	219,278	15,975
2.04.00.28	PREPARAÇÃO DE VAZINA DE CONCRETO EM VAZINA	M	147,800	139,762	59.930,57	305,762	147,800
2.04.00.29	PREPARAÇÃO DE VAZINA DE CONCRETO EM VAZINA	M	28,250	7.188,928	198.623,47	7.188,928	28,250
2.04.00.30	TEMPO DE CONCRETO - AMPS 20 CM	M	124,832	1.129,700	136.744,78	1.129,700	124,832
2.04.00.31	CAIXA DE LIGADÃO E PASSADOURA - 10 CM X 10 CM	LND	86,172	674,155	38.848,75	674,155	86,172
2.04.00.32	CAIXA DE LIGADÃO E PASSADOURA - 10 CM X 10 CM	LND	87,212	24,900	27.376,20	24,900	87,212
2.04.00.33	CAIXA DE LIGADÃO E PASSADOURA - 10 CM X 10 CM	LND	127,800	-	-	-	127,800
2.04.00.34	CAIXA DE LIGADÃO E PASSADOURA - 10 CM X 10 CM	LND	1.628,100	1,000	1.628,10	1,000	1.628,100
2.04.00.35	CAIXA DE LIGADÃO E PASSADOURA - 10 CM X 10 CM	LND	1.432,400	-	-	-	1.432,400
2.04.00.36	CAIXA DE LIGADÃO E PASSADOURA - 10 CM X 10 CM	LND	1.297,400	1,000	1.297,40	1,000	1.297,400
2.04.00.37	CAIXA DE LIGADÃO E PASSADOURA - 10 CM X 10 CM	LND	1.716,800	-	-	-	1.716,800
2.04.00.38	CAIXA DE LIGADÃO E PASSADOURA - 10 CM X 10 CM	LND	2.919,400	1,000	2.919,40	1,000	2.919,400
2.04.00.39	FORÇA DE PLACA COMPRESSÃO PLASTICADA	M	41,882	430,422	17.939,77	430,422	41,882
2.04.00.40	FORÇA DE PLACA COMPRESSÃO PLASTICADA	LND	38,27	2,03	72,64	2,000	38,270
2.04.00.41	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	M	30,20	87,218	2.474,40	87,200	30,200
2.04.00.42	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	LND	711,83	2,00	1.423,88	2,000	711,830
2.04.00.43	CONDUZIDOR DE 15 CM X 15 CM X 15 CM	M	230,223	114,971	26.459,62	114,971	230,223
	SUB TOTAL DE DRENAÇÃO				2.029.759,67		1.924.277,64

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item drenagem, da ordem de R\$ 105.541,03 ( cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, e três centavos ), gerando uma reflexão negativa de 5,20% ( cinco inteiros e vinte centésimos por cento ).

#### Sinalização:

Foi alterado a quantidade do item 4 S 06 010 01 – “defensa semi-maleável simples ( fornecimento / implantação )”, de 69,00m ( sessenta e nove metros ) para 80,00m ( oitenta metros ), para melhor segurança das pessoas que transitam na trincheira. A defesa foi executada no começo e no final da trincheira.



Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	ITEM DE SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNIT. R\$	CÓRTERATO E ADEQUAÇÃO		3ª REVISÃO EM FASE DE OBRAS		
				Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	PREÇO UNIT. R\$	Valor (R\$)
TRECHO I								
OBRAS COMPLEMENTARES								
2 S 04 00 11	ACRÉSCIMO METALÓGICO AC/B/C	MAO	37 833,812	1,000	37 833,812	1,000	37 833,812	37 833,812
8 A	PARAÇÃO QUADRO METALÓGICO	M	381,200	171,188	65 279,472		171,188	-
3 S 02 02 02	CONCRETO DE CALÇADÃO DE 15 CM DE ESPESURA (SERVIDOR DE CALÇADÃO DE 15 CM DE ESPESURA)	M <sup>2</sup>	387,300	27,100	10 394,710	87,830	387,300	34 198,810
SUBTOTAL DE OBRAS COMPLEMENTARES					1 12 011,922			76 700,56

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item obras complementares, da ordem de R\$ 35.311,36 ( trinta e cinco mil, trezentos e onze reais, e trinta e seis centavos ), gerando uma reflexão negativa de 31,52% ( trinta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento ).

### Considerações para o SUBTRECHO II

#### Drenagem:

Para este item, na segunda Revisão em Fase de Obra - RFO, retirou no sub trecho 2, Avenida Miguel Sutil - Entroncamento Rua Bela Vista, itens dos serviços de drenagem que constavam no projeto executivo. Conforme, verificação da fiscalização, juntamente com a empresa supervisora e o Consórcio EEF, existia no local onde passaria a rede de drenagem, outra já existente, que não havia sido constatada no momento da elaboração do projeto. Portanto, haveria uma sobreposição, conflitando no momento da execução.

Após uma análise minuciosa, o Consórcio EEF e a empresa supervisora Maia Melo, constataram que a retirada de itens da drenagem projetada, não causaria nenhuma sobrecarga, a rede existente não acarretando no futuro, problemas quanto à captação das águas de chuva, pois a quantidade de boca de lobo e o diâmetro da tubulação existente, garantem um eficiente.

Abaixo listaremos os itens a serem alterados:

- 2 S 04 001 00 – “escavação mecânica de vala em material de primeira categoria” – reduzido, devido a diminuição de serviços com a retirada da referida rede de drenagem;
- 2 S 04 101 52 – “boca BSTC diâmetro 0,80m normal AC/BC/PC” – não executado em virtude da existência da rede, conforme já mencionado anteriormente;
- 2 S 04 910 51 – “meio-fio de concreto – MFC 01 AC/BC” - já existente no local, não sendo necessária a execução do mesmo, bem como houve resistência dos lojistas locais que não queriam permitir a execução do serviço, pois o mesmo atrapalharia suas atividades;
- 2 S 04 910 55 – “meio-fio de concreto – MFC 05 AC/BC” - executados 50m necessários devido aos

desvios feitos para a execução da obra;

- 2 S 04 940 53 – “descida d’água tipo rap canal retangular – DAR 03 AC/BC” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 941 56 – “descida d’água aterros em degraus – DAD 06 AC/BC” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 942 51 – “entrada d’água – EDA 01 AC/BC” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 942 52 – “entrada d’água – EDA 02 AC/BC” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 950 71 – “dissipador de energia – DEB 01 AC/BC/PC” - inexistente no projeto executivo;
- 2 S 04 963 31 – “chaminé dos poços de visita – CPV 01” - redução de cinco unidades, devido a retirada de bocas de lobo na segunda revisão em fase de obras;
- 2 S 04 963 33 – “chaminé dos poços de visita – CPV 03” - retiradas, pois fariam ligação as bocas de lobo na segunda revisão em fase de obras;
- 2 S 04 963 34 – “chaminé dos poços de visita – CPV 04” - retiradas, pois fariam ligação as bocas de lobo na segunda revisão em fase de obras;
- 2 S 04 964 51 – “tubulação de drenagem urbana – diâmetro = 0,40m sem berço AC/BC” - reduzidos 90,05m ( noventa metros, e cinco centímetros ), que seriam utilizadas para ligação das bocas de lobo à rede de drenagem;
- 3 S 03 940 01 – “reaterro e compactação para bueiro” - reduzidos devido a retirada das bocas de lobo;
- 3 S 03 940 02 – “reaterro apiloado” - reduzidos devido a retirada das bocas de lobo.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.



CÓDIGO	ITEM DE SERVIÇO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO E ADITIVOS		2ª REVISÃO EM FAIXA DE OBRAS		
				Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	Valor (R\$)
	PREÇO							
	SINALIZAÇÃO							
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
01.0110.01	PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	18,425	83'130	2'702,73		36,421	-
01.0110.02	PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	18,425	11,230	348,84		36,421	-
01.0110.03	PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	18,130	213'730	11.613,94		48'112	-
	SINALIZAÇÃO VERTICAL							
01.0120.01	FOR. E SINALIZAÇÃO PLACA ENALZ. 20" X 10" RELEV. 0,10 X 0,10 X 0,10	M²	344'742	124,842	7'233,53		344'742	-
01.0120.02	FOR. E SINALIZAÇÃO PLACA ENALZ. 20" X 10" RELEV. 0,10 X 0,10 X 0,10	M²	344'742	848,812	2'874,82		344'742	-
01.0120.03	FOR. E SINALIZAÇÃO PLACA ENALZ. 20" X 10" RELEV. 0,10 X 0,10 X 0,10	M²	344'742	4'230	1'378,35		344'742	-
01.0120.04	FOR. E SINALIZAÇÃO PLACA ENALZ. 20" X 10" RELEV. 0,10 X 0,10 X 0,10	M²	344'742	168,812	5'614,39		344'742	-
01.0120.05	FOR. E SINALIZAÇÃO PLACA ENALZ. 20" X 10" RELEV. 0,10 X 0,10 X 0,10	M²	344'742	1'331	454,23		344'742	-
01.0120.06	FOR. E SINALIZAÇÃO PLACA ENALZ. 20" X 10" RELEV. 0,10 X 0,10 X 0,10	M²	344'742	7'833	2'704,43		344'742	-
01.0120.07	FOR. E SINALIZAÇÃO PLACA ENALZ. 20" X 10" RELEV. 0,10 X 0,10 X 0,10	M²	344'742	8'030	2'744,34		344'742	-
01.0120.08	FOR. E SINALIZAÇÃO PLACA ENALZ. 20" X 10" RELEV. 0,10 X 0,10 X 0,10	M²	344'742	23'817	8'101,62		344'742	-
	SINALIZAÇÃO PROMOTORA							
01.0120.09	FOR. E SINALIZAÇÃO PLACA ENALZ. 20" X 10" RELEV. 0,10 X 0,10 X 0,10	M²	344'742	81,62	2'739,84	8'825	344'742	2'739,84
<b>SUB TOTAL DE SINALIZAÇÃO</b>					<b>97.066,90</b>			<b>31.536,84</b>

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item sinalização, da ordem de R\$ 66.267,96 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais, e noventa e seis centavos), gerando uma reflexão negativa de 67,71% (sessenta e sete inteiros e setenta e um centésimos por cento).

#### Paisagismo:

Os itens relativos aos serviços de paisagismo, foram retirados da planilha orçamentária, visto que os mesmos, já estavam executados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	ITEM DE SERVIÇO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO E ADITIVOS		2ª REVISÃO EM FAIXA DE OBRAS		
				Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	Valor (R\$)
	PREÇO							
	PAISAGISMO							
01.0130.01	PAISAGISMO: PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	4,342	6'1'030	260,71		8'342	-
01.0130.02	PAISAGISMO: PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	11'342	81'130	23'73,36		28'342	-
01.0130.03	PAISAGISMO: PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	8'342	21'030	142,81		8'342	-
01.0130.04	PAISAGISMO: PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	21'342	1'030	221,21		28'342	-
01.0130.05	PAISAGISMO: PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	11'342	6'030	221,71		28'342	-
01.0130.06	PAISAGISMO: PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	8'372	6'030	8'88		8'872	-
01.0130.07	PAISAGISMO: PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	8'342	1'52'030	8'388,11		8'342	-
01.0130.08	PAISAGISMO: PLANTIO DE 01 (UM) M² DE GRAMA P. ASP. P. 100% (100%)	M²	8'342	21'030	171,81		11'822	-
<b>SUB TOTAL PAISAGISMO</b>					<b>32.668,37</b>			<b>-</b>

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores, no item paisagismo, da ordem de R\$ 32.068,37 (trinta e dois mil, sessenta e oito reais, e trinta e sete centavos), gerando uma reflexão negativa de

100,00% ( cem inteiros por cento ).

## **CONCLUSÃO**

O valor do contrato assinado pelo Consórcio EEF e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, foi de R\$ 30.141.135,72 ( trinta milhões, cento e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais, e setenta e dois centavos ), fez-se a 1ª Revisão em Fase de Obras - RFO em que o valor foi para R\$ 36.732.024,83 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, e vinte e quatro reais, e oitenta e três centavos), portanto sendo aditivado em R\$ 6.590.889,11 ( seis milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e onze centavos ).

Com a análise da 2ª Revisão em Fase de Obras – RFO teve-se uma supressão de serviços no valor de R\$ 3.481.836,48 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais, e quarenta e oito centavos), resultando no final o montante de R\$ R\$ 33.250.188,35 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais, e trinta e cinco centavos). Finalmente com a análise da 3ª Revisão em Fase de Obras – RFO teve uma supressão de serviços no valor de R\$ 560.201,85 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e um reais, e oitenta e cinco centavos), resultando no final o montante de R\$ 32.690.084,16 (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa mil, e oitenta e quatro reais, e dezesseis centavos).

Ressalta-se, que a obra já se encontra concluída e sendo utilizada pela população.

Há que se mencionar que restou um saldo de serviços a ser medido e que são correspondentes a serviços da obra que foram concluídos pela contratada durante o processo de aprovação desta revisão em fase de obras. Assim, considerando que a obra faz parte de convenio junto ao DNIT, órgão que aprovará o recebimento definitivo da obra, tal saldo de contrato somente será apropriado em medição, juntamente com o recebimento definitivo, ou seja, será acautelado até aprovação do DNIT e liberação da medição final.

Estas tratativas junto ao DNIT, que ainda se encontram em andamento e cuja resolução completa são fundamentais para o recebimento definitivo da obra, levaram a SECID a solicitar junto ao TCE-MT a prorrogação do TAG. Tal solicitação realizada ainda em julho/2017 encontra-se em análise. Independente da prorrogação ou não do TAG, o contrato foi prorrogado até 31/12/2017 para se manter vigentes as tratativas junto ao consórcio e as garantias contratuais atualizadas até o recebimento definitivo a ser realizado em parceria com o DNIT.

**Contrato: nº 049/2012 – VIADUTO DOM ORLANDO CHAVES (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB)**

**Ordem de Retomada: 02/05/2016**

**Empresa / Consórcio: Construtora Sanches Tripoloni Ltda.**

**Final da Execução: COM A CONCLUSÃO DA RFO, CONSTATOU-SE A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (RECEBIMENTO PROVISÓRIO 04/09/2017)**

**Final da Vigência: 31/12/2017**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124800/2017**

**Situação:** Em Agosto/2017, houve a continuidade dos tramites que culminarão na formulação de aditivo de supressão do valor contratual. Na revisão, houve a constatação de que os serviços remanescentes foram devidamente executados pela contratada. Estas supressões e alterações de quantitativos, baseadas em informações da fiscalização de obras, estão abaixo elencadas:

## **1. Terraplanagem**

### **1.1 Serviços iniciais**

Os serviços considerados iniciais, dizem respeito ao desmatamento, destocamento e limpeza das áreas com árvores de diâmetro até 0,15m e o destocamento de árvores com diâmetro maiores que 0,30m, foram realizados em sua totalidade sem que houvessem a necessidade de utilizar todo o quantitativo previsto em projeto, visto que a utilização total causaria prejuízos ao meio ambiente.

### **1.2 Escavação e carga de material de jazida**

O valor quantificado dos serviços de escavação e carga de material de jazida, no que dizem respeito à terraplanagem foram modificados e justificados na 1ª Revisão em Fase de Obra. Houve à época da execução a necessidade de rebaixo do muro de terra armada devido à presença de material inservível.

A empresa projetista Skill propôs a remoção do material existente ( inservível ) até a cota na qual se atingiria o material mais resistente ( filito ). Tal quantidade fora estipulada para atender as necessidades de execução, a fim de sustentar a terra armada, garantindo a estabilidade do maciço.

Entretanto, foi possível concluir todo o serviço previsto utilizando aproximadamente 92,22% da quantidade estimada, à vista disso, decorre o excedente na quantidade inicialmente prevista. Em consequência, o serviço de escavação e carga de material de jazida – compactação de material de jazida, item relacionado, também foi totalmente concluído com moderada sobra de quantidade.

### 1.3 Aterro em rocha

Este serviço não estava previsto no projeto inicial contratado. Contudo, com a evolução da obra e a revisão do projeto foi necessário a sua inserção para a execução do muro de terra armada à jusante do Viaduto Dom Orlando Chaves e a rotatória projetada na Avenida Dom Orlando Chaves, estabelecido na 1ª Revisão em Fase de Obra – RFO.

A empresa projetista Skill em avaliação as soluções adotadas recomendou o emprego da camada de macadame hidráulico para o tratamento desta fundação.

Além do macadame hidráulico, a empresa projetista solicitou a alteração da geometria do muro de terra armada que antes era de fechamento de testa e paredes laterais com 90° e passou a ser de fechamento de testa com paredes laterais a 45°, aumentando as quantidades estipuladas em projeto.

Os serviços referentes a rachão ou pedra de mão e construção de corpo de aterro em rocha-rachão ou pedra de mão foram avaliados a maior. Com o emprego de apenas 39,97% das quantidades previstas inicialmente, foram suficientes para atender toda a demanda da obra, sendo que será revogado o excedente nesta revisão.

### 1.4 Transporte excedente 1ª e 2ª categoria

Devido ao aumento de material escavado em jazida, justificado na 1ª Revisão em Fase de Obra – RFO, e retirados no item escavação e carga de material de jazida, houve a necessidade da revisão das quantidades de materiais a serem transportados bem como a distância percorrida até a obra.

Os valores previstos para o transporte local em rodovias pavimentadas e transporte local em rodovias não pavimentadas, teve seu aproveitamento em praticamente sua totalidade restando apenas a quantia de aproximadamente 6,08% não utilizada, que poderá ser restituída da quantidade contratada.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

ANEXO 02B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS												
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. (R\$)	VALORES				REFLEXO (2ª-1ª VER.) (%)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	NES/A REVISÃO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	NES/A REVISÃO	
<b>TECNOPLANEJABIL</b>												
Escavação Geral												
5.5.01.007.00	Desm. desm. e inc. obra de ar. diam. até 2.15m	mf	7.630,00	7.630,00	2.543,27	-5.086,43	0,32	2.397,00	2.517,90	841,38	-1.676,54	-119,27
3.0.01.011.00	Desmoldagem de concreto de cura = 3,20m	un	22,00	42,00	22,00	-40,00	68,27	1.206,54	2.879,94	1.304,54	-1.571,40	-93,91
Execução Carga, Transporte e Descarga de Mat. de PCH e DMTI em:												
3.0.01.102.01	Esc. carga tremo. mat. 1º cat L311 30m	mf	2.764,00				0,00	5,62	3.137,29	8,00	0,00	0,00
3.0.01.102.02	Esc. carga tremo. mat. 1º cat L311 de 8 a 24m	mf	1.741,00				0,00	6,84	10.117,44	8,00	0,00	0,00
3.0.01.102.25	Esc. carga tremo. mat. 1º cat DMTI 800 e 1000m	mf	38,00				0,00	7,64	290,32	8,00	0,00	0,00
3.0.01.102.30	Esc. carga tremo. mat. 1º cat DMTI 1500 e 2000m	mf	94,00				0,00	9,11	1.782,98	8,00	0,00	0,00
3.0.01.102.33	Esc. carga tremo. mat. 1º cat DMTI 2000 e 2500m	mf	174,00				0,00	11,31	3.134,42	8,00	0,00	0,00
3.0.01.102.34	Esc. carga tremo. mat. 1º cat DMTI 3000 e 3500m	un	16.176,00	4.830,29	4.830,28	0,00	14,02	219.545,08	68.969,22	105.609,21	0,00	0,00
Execução Carga, Transporte e Descarga de Mat. de 2ª Categoria em:												
3.0.01.102.22	Esc. carga tremo. mat. 2º cat DMTI 50 e 200m	mf	82,00				0,00	4.713,30	8,00	0,00	0,00	0,00
Execução Carga de material de jazida												
1.4.31.111.01	Execução e Carga de Material de Jazida	mf	0,00	18.567,28	12.891,33	-1.475,94	8,96	0,00	170.515,80	157.347,26	-13.168,54	-8,44
2.0.37.021.01	Companhação de Material de Recarga	mf	0,00	4.308,17	4.318,17	-2,00	2,04	0,00	8.930,23	8.931,46	-1,23	-0,02
Companhação de Alcatrão												
3.0.01.011.00	Companhação de alcatrão a 100% prout normal - Intermediário	mf	5.306,00	14.523,54	14.623,53	-99,99	3,44	18.532,24	50.327,16	30.327,14	-4,02	6,00
3.0.01.013.00	Companhação de asfalto a 92% prout normal	mf	13.430,00		0,00	0,00	2,88	35.822,40	1,00	0,00	0,00	0,00
Alcatrão em Baixa												
1.4.31.120.01	Pavimento de pedras de mão coradas	mf	0,00	9.569,29	3.800,81	-5.768,48	61,64	0,00	894.088,17	332.051,78	-466.036,39	-52,02
2.0.37.051.01	Construção de cope de alcatrão em rebaixamento na pista de acesso temporária entre 1ª e 2ª Categoria	mf	0,00	8.584,50	1.650,11	-6.934,39	7,95	0,00	67.571,33	27.007,21	-40.564,12	-60,03
3.0.01.007.00	Transporte local em rodovia pavimentada	km	148.061,78	122.581,88	302.661,63	154.580,64	0,71	119.315,16	229.033,13	215.117,14	13.915,99	1,17
3.0.01.008.00	Transporte local em rodovia não pavimentada	km	0,00	208.452,19	193.750,87	-14.701,32	0,71	0,00	-56.431,25	140.770,50	-6.660,71	-4,49
<b>TOTAL TECNOPLANEJABIL</b>								<b>424.448,84</b>	<b>1.028.807,82</b>	<b>990.783,38</b>	<b>-449.164,31</b>	<b>-38,83</b>

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 549.164,22 ( quinhentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais, e vinte e dois centavos ), gerando uma reflexão negativa de 55,43% ( cinquenta e cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento ).

## 2. Drenagem

As obras de drenagem e obras de artes correntes encontram-se finalizadas, sendo objeto desta revisão.

Cabe esclarecer que não fora possível a execução de todos os dispositivos nos locais exatos, conforme previsto em projeto, devido a diversos fatores. Entre os principais motivos estão:

- Incongruência entre o projeto executivo e a situação apresentada em campo;
- Dispositivos de drenagem em localização imprópria / inconveniente;
- Inexistência de liberação de áreas a desapropriar no entorno das rotatórias, no segmento da obra;
- Impossibilidade na alteração da geometria das rotatórias;
- Conflito entre os projetos de drenagem desta obra com os de outras obras sincrônicas a determinados segmentos ( Avenida da FEB ).

### 2.1 Avenida e Rotatória Dom Orlando Chaves

A impropriedade na drenagem prevista na Rotatória da Avenida Dom Orlando Chaves foi ajustada segundo a necessidade de cada local, assim como se atendeu ao detalhamento contido no projeto executivo que não puderam ser acatados.

Para a drenagem cabe esclarecer o que segue:

As bocas de lobo locadas no projeto executivo encontravam-se indicadas pelo lado externo da Rotatória, em posição que não se atingiria o objetivo precípua, devido a existência de superelevação na pista da rotatória, conseqüentemente não tendo função de escoamento, uma vez que a declividade do pavimento na rotatória converge para o centro.

Desta forma as bocas de lobo foram relocadas e executadas na rótula central, proporcionando o escoamento adequado. Tais dispositivos foram interligados entre si com a implantação da linha de tubos de diâmetro 0,60m e uma caixa de ligação e passagem do tipo CLP-02 no centro da ilha.

As alterações da drenagem nestes pontos garantiram o escoamento total das águas pluviais, visto que a drenagem observada nos períodos de chuva atuou com êxito. Devido à mudança nos locais de implantação das bocas de lobo, os dispositivos das caixas de ligação e passagem, e as linhas de tubos teve suas quantidades alteradas.

No projeto executivo, para a Avenida Dom Orlando Chaves ( acesso da Avenida da FEB ), estava previsto uma boca de bueiro diâmetro 1,20m, provenientes da linha de tubos da avenida locada no terreno o qual não possuía declividade necessária para o escoamento da água , tampouco um curso d'água, impossibilitando a sua execução.

Conforme verificado topograficamente, o córrego mais próximo ficava a distância de aproximadamente 150 metros e cota do fundo do poço de visita, ficaria a uma altura de 1,20m abaixo da cota do córrego.

A solução apontada foi o lançamento da rede de drenagem conforme a linha de tubos "existente" na avenida. Tal linha também foi retirada, pois a estrutura estava comprometida e não possuía dimensão suficiente para recebimento daquela quantidade de água, portanto, por sua vez foi removida.

Foi necessário estender a linha de tubo de 1,20m de diâmetro em 23,00m além do previsto em projeto para a linha do talvegue da vala do córrego. Sendo realizada também a reconformação da vala para encaminhamento da água.

## 2.2 Avenida da FEB

Em tempos de obra, os projetos de drenagem deste instrumento contratual, foram comparados com os projetos do Consórcio VLT. Por definições a época, foi decidido pelo cancelamento da drenagem nesta Avenida e dos ramais a ela interligados presentes no contrato da Construtora Sanches Tripoloni Ltda. passando a execução ser de responsabilidade do Consórcio VLT.

Ainda assim, cabe esclarecer que a pedido da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a empresa executora realizou a verificação dos locais executados pelo Consórcio VLT para averiguar a localização e situação dos mesmos e assim justificar a não execução destes serviços. Ressalta-se, que a inspeção da drenagem executada pelo Consórcio VLT, resultou na compatibilização dos projetos.

Devido a necessidade de drenagem na alça de retorno à Avenida Dom Orlando Chaves sentido Cuiabá sob o Viaduto Dom Orlando Chaves, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. executou uma boca de lobo – tipo BLS-02, uma caixa de ligação e passagem do tipo CLP-02 e 25,35m de linhas de tubos de concreto de 0,60m de diâmetro, interligadas até a boca de lobo executadas pelo Consórcio VLT, na Avenida da FEB.

Devido a declividade do terreno a partir da CLP-10 e da linha de tubos e o lançamento da água pluvial proveniente da Avenida da FEB sob o Viaduto Dom Orlando Chaves, na rede de drenagem da Rotatória Dom Orlando Chaves, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. implantou uma linha simples de tubos de 1,0m de diâmetro com extensão de 86,42m que estende-se entre o poço de visita ( executado pelo Consórcio VLT ) próximo ao muro de terra armada à caixa de ligação e passagem ( CLP-08 ), localizado na Travessa Dom Orlando Chaves.

Conforme verificação local, houve a necessidade de implantação de duas bocas de lobo – tipo BLS-02, em ambos os lados da Travessa Dom Orlando Chaves para melhor drenagem da rua. A Construtora Sanches Tripoloni Ltda. implantou as bocas de lobos e duas linhas de tubos de 0,60m de diâmetro entre elas ligando-as a caixa de passagem CLP-07.

Coletando a água proveniente da caixa de ligação CLP-09, a qual recebe e passagem próximo a terra armada e destinando ao córrego foi implantada uma linha dupla de tubos de 1,0m de diâmetro com extensão de 118,86m a fim de garantir o escoamento eficaz do volume de água proveniente da Avenida da FEB.

Ressalta-se que para toda extensão da linha de tubos, executou-se a retirada de solo mole com reposição de rachão até a altura do berço, garantindo a estabilidade à fundação.

### 2.3 Avenida Miguel Sutil

As rotatórias da Avenida Miguel Sutil nos bairros Cidade Alta e Coophamil, não tiveram suas geometrias alteradas conforme previsto no projeto executivo. Tal execução não foi possível em decorrência ao não remanejamento das redes de energia e a não liberação da desapropriação dos imóveis ao redor como eram previstos. Vale lembrar que tais medidas não eram de responsabilidade do instrumento de contrato número 049/2012.

Outras situações quanto as drenagens, ocorridas, foi a inexistência de linhas de tubos indicadas, as quais coletariam as águas pluviais das redes implantadas. Contudo, tais redes previamente existentes não foram localizadas ou se localizadas eram de diâmetros menores, insuficientes para receber a quantidade de contribuição projetada. Sendo assim, foi definido, em conjunto com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, sobre a permanência das geometrias existentes e que a execução da drenagem nas rotatórias previstas em projeto executivo se adequariam as verificações “*in loco*” pela Construtora Sanches Tripoloni Ltda. juntamente com a fiscalização do Estado.

### 2.4 Rotatória do Bairro Cidade Alta

Na Rotatória do Bairro Cidade Alta a drenagem executada seguiu a avaliação “*in loco*” de todos os pontos exequíveis. Conforme fora decidido, a fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, solicitou a implantação de duas bocas de lobo – tipo BLS-02, uma localizada na Avenida Miguel Sutil e a outra na Rua Dom Luiz de Castro Pereira, uma vez que o projeto executivo previa uma boca de lobo – tipo BLD-02, e esta encontrava-se impossibilitada de ser implantada devido à presença de uma caixa de ligação e passagem no local.

### 2.5 Rotatória Avenida Barão de Melgaço

Os serviços executados na Rotatória da Avenida Miguel Sutil com a Avenida Barão de Melgaço foram realizados em sua totalidade.

De acordo com as particularidades de cada local dos serviços houve a necessidade de ajustes e algumas alterações, conforme segue:

- Devido a falta da linha existente, conforme indica o projeto executivo, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. fez a implantação de uma linha simples de tubos de 0,60m de diâmetro com extensão de 23,44m entre o PV-38 e PV-26;
- No outro ramo da rotatória foi relatada a inexistência da linha de tubos, conforme demonstrada no projeto de drenagem, ligando os poços de visita 44 e 44-A. Desta forma, a solução foi a implantação da linha de tubos na ligação entre os poços de visita 44-B e 41-B;
- Conforme avaliado no local, a boca de lobo próxima ao PV-44-A era inexistente, e devido à necessidade para drenagem na via, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. executou uma boca de

lobo – tipo BLS-02, no mesmo local indicado no projeto executivo;

- Constatou-se "in loco" a inexistência do PV-26 e a boca de bueiro para o lançamento da água proveniente da linha de tubos executada pela construtora, esta assentou uma linha com 3,0m de tubo de concreto com 0,60m de diâmetro e uma boca de bueiro do tipo BSTC, diâmetro 0,60m.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CARGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VALORES				TOTAL DO IT. (R\$) (%)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	
<b>DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES</b>												
2.0.04.003.00	Execução manual de trabalho de 1" sul	m²	274,00	274,00	33,32	-0,6371	44,75	39.287,80	33.077,60	1.454,88	-27.582,88	-2.339,93
2.0.04.001.00	Execução manual de valotas em PVC	m²	72.430,00	72.430,00	6.679,87	-0,6373	3,35	42.685,43	42.025,00	29.339,71	-3.355,70	-4,53
2.0.04.101.11	Boca Ø175 D=100 m normal AC-90-PC	un	3,00	2,00	1,00	-3,00	743,94	2.237,82	2.237,82	743,94	-1.493,88	-25,00
2.0.04.101.13	Boca Ø175 D=100 normal AC-90-PC	un	2,00	2,00	2,00	0,00	1.879,35	3.858,70	3.859,70	3.859,70	0,00	1,00
2.0.04.101.14	Boca Ø175 D=120 normal AC-90-PC	un	1,00	1,00	1,00	0,00	2.793,52	2.793,52	2.793,52	2.793,52	0,00	1,00
2.0.04.902.01	Boca de bueiro simples grelha convexa - BLS-01 AC-90-PC	un	1,00	1,00	0,00	1,00	535,51	535,51	535,51	0,00	0,00	0,00
2.0.04.902.02	Boca de bueiro simples grelha convexa - BLS-02 AC-90-PC	un	71,00	71,00	43,80	-31,20	672,24	47.729,84	47.729,24	25.023,62	-20.829,44	-7,53
2.0.04.902.03	Boca de bueiro simples grelha convexa - Ø13 Ø1 AC-90-PC	un	1,00	1,00	1,00	0,00	805,23	809,23	809,23	809,23	0,00	1,00
2.0.04.901.11	Boca de bueiro dupla com grelha de concreto - BLD-01 AC-90-PC	un	1,00	1,00	1,00	0,00	1.026,31	1.026,31	1.026,31	0,00	-1.026,31	-100,00
2.0.04.901.12	Boca de bueiro dupla com grelha de concreto - BLD-02 AC-90-PC	un	7,00	7,00	3,00	-4,00	1.231,34	8.728,38	8.729,38	3.704,01	-5.024,37	-139,53
2.0.04.901.13	Boca de bueiro dupla com grelha de concreto - BLD-03 AC-90-PC	un	4,00	4,00	4,00	0,00	1.481,18	1.429,52	5.025,52	1.823,19	0,00	1,00
2.0.04.901.15	Boca de bueiro dupla com grelha de concreto - BLD-05 AC-90-PC	un	1,00	1,00	1,00	0,00	136,24	1.362,24	1.362,24	1.362,24	0,00	1,00
2.0.04.901.16	Boca de bueiro dupla com grelha de concreto - BLD-06 AC-90-PC	un	1,00	1,00	1,00	0,00	2.160,27	2.160,27	2.160,27	0,00	0,00	0,00
2.0.04.903.01	Chamote das bocas de visita - Ø175 Ø1 AC-90-PC	un	27,00	27,00	3,00	-24,00	159,23	29.147,21	29.147,21	3.267,62	-25.879,59	-44,02
2.0.04.903.02	Chamote das bocas de visita - Ø175 Ø2 AC-90-PC	un	22,00	22,00	0,00	-22,00	1.228,18	29.875,52	26.879,52	0,00	-2.996,00	-3,32
2.0.04.903.03	Chamote das bocas de visita - Ø175 Ø3 AC-90-PC	un	7,00	7,00	1,00	-6,00	1.300,30	1.854,10	8.904,10	1.200,22	-6.117,00	-69,00
2.0.04.903.04	Chamote das bocas de visita - Ø175 Ø4 AC-90-PC	un	2,00	2,00	2,00	0,00	1.514,32	3.028,64	3.028,64	3.028,64	0,00	1,00
2.0.04.903.05	Placa de visita - Ø175 Ø1 AC-90-PC	un	3,00	2,00	0,00	-1,00	1.930,99	2.701,32	2.701,32	0,00	-3.701,32	-100,00
2.0.04.903.06	Placa de visita - Ø175 Ø2 AC-90-PC	un	10,00	9,00	5,00	-11,00	1.936,17	41.664,85	41.664,85	6.558,85	-41.106,00	-49,00
2.0.04.903.07	Placa de visita - Ø175 Ø3 AC-90-PC	un	2,00	2,00	0,00	-2,00	1.260,26	18.724,38	18.724,38	0,00	-18.724,38	-100,00
2.0.04.903.08	Placa de visita - Ø175 Ø4 AC-90-PC	un	3,00	2,00	0,00	-1,00	1.872,22	5.616,66	5.616,66	0,00	-5.616,66	-100,00
2.0.04.903.09	Placa de visita - Ø175 Ø5 AC-90-PC	un	3,00	2,00	2,00	-1,00	2.155,12	1.564,36	6.564,36	4.378,24	-2.186,12	-33,00
2.0.04.903.10	Placa de visita - Ø175 Ø6 AC-90-PC	un	1,00	1,00	0,00	1,00	1.683,38	2.683,38	2.683,38	0,00	2.683,38	100,00
2.0.04.903.11	Placa de visita - Ø175 Ø7 AC-90-PC	un	3,00	2,00	0,00	-1,00	1.520,99	7.602,85	7.602,85	0,00	-7.602,85	-100,00
2.0.04.903.12	Placa de visita - Ø175 Ø8 AC-90-PC	un	2,00	2,00	0,00	-2,00	1.706,25	3.502,74	3.502,74	0,00	-3.502,74	-100,00
2.0.04.903.13	Placa de visita - Ø175 Ø9 AC-90-PC	un	2,00	2,00	0,00	-2,00	2.022,81	4.165,62	4.165,62	0,00	-4.165,62	-100,00
2.0.04.903.14	Placa de visita - Ø175 Ø10 AC-90-PC	un	8,00	8,00	0,00	-8,00	1.700,29	13.602,32	14.002,32	0,00	-14.002,32	-100,00
2.0.04.903.15	Placa de visita - Ø175 Ø11 AC-90-PC	un	3,00	2,00	0,00	-1,00	2.300,32	1.172,74	7.172,74	0,00	-7.172,74	-100,00
2.0.04.903.16	Placa de visita - Ø175 Ø12 AC-90-PC	un	3,00	2,00	1,00	-2,00	1.735,51	6.207,43	8.207,43	2.331,81	-3.875,62	-47,00
2.0.04.904.10	Tubulação de drenagem urbana - Ø100 Ø1 m e bueiro AC-90-PC	m	1.847,00	1.847,00	449,43	-1.397,57	294,36	533.441,68	533.441,68	274.091,93	-259.349,75	-48,83
2.0.04.904.11	Tubulação de drenagem urbana - Ø100 Ø2 m e bueiro AC-90-PC	m	261,00	261,00	250,00	-11,00	209,37	161.081,24	161.081,24	112.182,22	-48.899,01	-30,31
2.0.04.904.12	Tubulação de drenagem urbana - Ø100 Ø3 m e bueiro AC-90-PC	m	273,00	273,00	362,00	89,00	237,83	148.827,39	148.827,39	164.694,61	47.867,22	32,59
2.0.04.904.13	Tubulação de drenagem urbana - Ø120 Ø1 m e bueiro AC-90-PC	m	1.170,00	1.170,00	140,80	-1.029,20	212,11	83.373,37	83.373,37	100.426,74	17.053,37	11,96
2.0.02.240.01	Recursos e compensação de banco	m²	1.732,35	1.732,35	1.850,23	117,88	27,50	47.635,62	47.635,62	51.049,36	4.413,74	1,35
2.0.02.840.02	Reserva bancária	m²	1.673,00	1.673,00	33,22	-1.639,78	20,77	36.902,21	36.902,21	589,97	-36.312,23	-5,33

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO UNT. R\$	VALORES				REFLEXO D' 1ª VZL (%)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	NETA (R\$ VZL)		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	NETA (R\$ VZL)	
5.5.04.098.07	Demolição de estruturas de concreto simples	m³	307,00	307,00	277,75	-26,25	145,96	43.808,77	43.946,77	38.648,84	-4.297,93	-10,77
Equip. 73817002	Fornecimento de tábuas com travessões em madeira - área não travada	m²	7.028,00	7.028,00	0,00	-7.028,00	28,68	104.637,24	104.337,82	0,00	-104.637,82	
7.5.04.007.03	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 AC/BC	un	8,00	8,00	77,00	18,70	879,10	5.877,17	5.177,17	31.563,44	15.677,27	77,73
2.5.04.002.03	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 AC/BC	un	1,00	1,00	8,00	1,50	1.301,40	1.301,43	1.301,43	11.221,44	9.978,01	67,20
2.5.04.002.04	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 AC/BC	un	1,00	1,00	6,00	2,00	1.756,15	1.756,15	1.756,15	7.321,60	6.204,45	75,00
2.5.04.002.05	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 AC/BC	un	1,00	1,00	2,00	1,00	2.053,86	2.053,86	2.263,86	4.127,72	2.053,86	50,00
2.5.04.002.06	Caixa de ligação e passagem - CLP 06 AC/BC	un	1,00	1,00	0,50	-1,00	1.668,04	1.668,04	1.668,04	0,00	-1.668,04	
2.5.04.002.04	Caixa de ligação e passagem - CLP 14 AC/BC	un	2,00	2,00	0,00	-2,00	1.368,05	2.737,30	2.737,30	0,00	-2.737,30	
2.5.04.002.07	Caixa de ligação e passagem - CLP 17 AC/OC	un	1,00	1,00	1,00	0,00	2.011,25	2.611,25	2.611,25	2.611,25	0,00	0,00
2.5.04.002.01	Caixa sistema de suporte - F25.01 AC/BC	un	3,00	3,00	1,00	-1,00	1.537,40	3.105,84	5.105,84	1.537,40	-1.507,97	-10,00
2.5.04.002.01	Caixa sistema de suporte - F25.01 AC/BC	un	2,00	2,00	1,00	-1,00	145,88	291,76	291,76	145,88	-145,88	-100,00
5.5.04.098.01	Remoção de obras existentes	m	23,00	73,00	73,00	0,00	68,79	1.581,17	1.426,17	1.626,17	0,00	0,00
TOTAL UNIDADES								1.967.202,27	3.867.206,27	304.471,69	463.876,19	-47,04

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 670.859,16 ( seiscientos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e dezesseis centavos ), gerando uma reflexão negativa de 71,64% ( setenta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento ).

### 3. Obras de Artes Especiais

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO UNT. R\$	VALORES				REFLEXO D' 1ª VZL (%)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	NETA (R\$ VZL)		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	NETA (R\$ VZL)	
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS												
VIADETO BORRÊ A AY. DA FZS												
	Infraestrutura											
	Execução para bazeis											
2.5.03.008.02	Execução de material de concreto em moldes 1ª vez	m³	744,43	803,12	803,12	0,00	30,50	22.704,91	24.278,87	24.278,87	0,00	2,00
2.5.03.008.03	Execução manual de concreto em moldes 2ª vez	m³	221,13	159,25	159,24	-4,11	67,04	14.878,51	10.615,89	10.615,23	-0,62	-2,01
	Total							0,00	0,00	0,00		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR			REFLEXO (2ª VENDA) (%)		
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO			
2.0.03.326.54	Conc. ad-33 MPa-concr. par. clast. cont. e larg. AC-05	m³	730,45	730,45	730,45	0,00	419,77	305.535,30	305.535,30	305.535,32	0,00	0,00
2.0.03.371.01	Forma de placa compoensada revestida	m²	3.526,77	3.526,77	3.526,74	-0,01	40,90	144.046,08	144.046,08	144.046,43	-0,40	0,00
2.0.03.390.03	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA-30	kg	37.534,45	87.536,91	37.534,45	0,00	7,50	605.011,91	605.011,91	605.011,91	0,00	0,00
2.0.03.398.04	Concreção e colocação cado 12 cont de 1,1/1 met-244	m³	90,27/9,10	31.869,82	31.869,82	0,00	13,33	1.452.242,48	192,914,44	162,914,44	0,00	0,00
2.0.03.398.04	Preleção e aplicação cado 12 cont. D=2,7 mm. LUZ	un	358,00	358,00	358,00	0,00	1.520,43	525.153,34	325.193,50	325.193,50	0,00	0,00
EDOP 010	Largamento e transporte de Vigas protendidas de 40 e 60 t	t	1.855,00	1.855,00	1.855,00	0,00	232,63	431.528,63	431.528,65	431.528,65	0,00	0,00
	Laje Principal							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.03.326.54	Conc. ad-33 MPa-concr. par. clast. cont. e larg. AC-05	m³	328,00	328,55	328,50	-0,01	419,77	167.707,23	168.426,80	168.426,74	-0,07	-0,01
2.0.03.371.01	Forma de placa compoensada revestida	m²	2.728,80	2.728,81	2.728,81	0,00	45,50	113.758,80	14.273,87	14.273,87	0,00	0,00
2.0.03.363.02	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA-30	kg	64.008,43	81.410,03	81.410,03	0,00	7,52	482.027,44	118.267,20	418.267,20	0,00	0,00
2.0.03.371.01	Concreção com malha de GAC	m³	8,00	1.997,30	1.971,23	-0,02	42,88	0,08	85.804,13	20.662,31	-0,06	0,00
	Transversais							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.03.326.54	Conc. ad-33 MPa-concr. par. clast. cont. e larg. AC-05	m³	128,50	128,53	128,53	0,00	419,77	42.238,13	42.028,13	42.028,13	0,00	0,00
2.0.03.371.01	Forma de placa compoensada revestida	m²	626,03	626,73	626,14	-0,04	45,50	24.227,38	29.284,40	23.198,23	-218,16	-0,09
2.0.03.398.07	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA-30	kg	15.008,15	15.000,15	15.000,15	0,00	7,50	112.801,12	112.801,12	112.801,12	0,00	0,00
2.0.03.311.01	Concreção com malha de GAC	m³	8,00	253,39	253,87	0,00	42,88	0,08	12.182,32	12.182,32	0,00	0,00
	Laje por malha							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.03.327.50	Conc. ad-33 MPa-concr. par. clast. cont. e larg. AC-05	m³	95,15	95,15	95,14	-0,01	307,98	29.457,21	29.457,20	29.452,73	-0,37	-0,01
2.0.03.371.01	Forma de placa compoensada revestida	m²	2.175,14	2.188,14	2.175,13	-0,01	45,00	97.905,08	67.281,08	37.624,07	-0,40	0,00
2.0.03.398.02	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA-30	kg	11.768,76	11.768,73	11.763,15	-0,58	7,52	88.501,08	88.581,07	88.496,71	-0,38	0,00
sub	Formas, Lançamento e Posicionamento de Pilares de concreto - Torre 4 303g	un	1.638,08	1.638,02	1.638,02	0,00	52,83	0,08	86.423,08	86.423,08	0,00	0,00
	Guia de malha											
2.0.03.327.50	Conc. ad-33 MPa-concr. par. clast. cont. e larg. AC-05	m³	61,42	114,44	114,11	-0,23	307,98	63.630,54	63.544,10	45.411,21	-132,91	-0,25
2.0.03.371.01	Forma de placa compoensada revestida	m²	1.641,00	838,35	839,85	-0,14	45,90	47.764,60	33.918,43	33.470,14	-466,08	-1,36
2.0.03.398.02	Fornecimento, preparo e colocação formas tipo CA-30	kg	58.247,24	1.610,10	1.610,10	-1.96,73	7,52	137.001,58	122,812,22	128.948,90	-1.153,62	-1,14
	Revisão de Complementares											
2.0.03.391.02	Drone de PVC D=120 mm	un	88,00	88,00	84,20	-0,00	13,61	5.180,28	1.158,08	1.128,54	-53,84	-4,75
CCOP 237	Armação AZEVEDO VV	m	04,42	104,40	104,40	0,00	401,71	41.827,40	41.827,40	41.827,40	0,00	0,00
2.0.03.311.01	Apresentação em recipientes hermeticamente selados	kg	526,00	1.433,00	1.433,00	0,00	41,74	21.640,00	36.122,00	36.122,00	0,00	0,00
	Manta Terra Armada											
	Relevo de fundação											
5.0.01.003.03	Lim. carga temp. max 1° est DAFI 3000 e 5000m elevatadas	m²	0,00	12.623,38	15.633,38	0,00	14,58	0,00	203.511,43	233.517,69	0,00	0,00
1.0.01.011.05	Exercício e carga de laboratório de Alçada	m²	0,00	6.112,43	6.117,43	0,00	8,00	0,00	61.969,62	61.969,62	0,00	0,00
2.0.01.011.01	Construção de laboratório de Bica-Fica	m²	0,00	11.124,83	11.124,83	0,00	2,04	0,00	26.778,63	26.774,53	0,00	0,00
3.0.01.011.00	Compacção de aterros e LAs, protot normal, intermediários	m²	0,00	3.623,18	3.623,18	0,00	3,44	0,00	25.238,91	39.353,14	0,00	0,00
1.0.01.011.05	Estudo de projeto de laboratório comercial	m²	0,00	1.817,43	1.817,43	0,00	81,44	0,00	476.544,29	476.544,29	0,00	0,00
2.0.01.011.01	Construção de corpo de aterros em recheamento de laboratório de malha	m²	0,00	2.860,12	3.867,12	0,00	1,62	0,00	41.204,70	41.204,70	0,00	0,00
6.0.00.002.07	Transporte total em rodovia pavimentada	ton	0,00	321.647,27	326.647,27	0,00	0,71	0,00	242.478,56	246.425,56	0,00	0,00
6.0.00.001.07	Transporte total em rodovia não pavimentada	ton	0,00	217.681,13	217.683,13	0,00	0,71	0,00	162.358,17	162.359,17	0,00	0,00
	Execução de Manta de Terra Armada											
2.0.03.327.01	Terra-armada - FCP - grupo 0 D=16x120m	m²	1.041,70	1.778,14	1.772,74	-0,01	361,81	416.625,56	651.034,57	485.684,17	-20,44	0,00
2.0.03.323.02	Terra-armada - C-6C - grupo 0 D=16x120m	m²	0,00	42,43	63,43	0,00	454,21	0,00	37.619,31	37.619,31	0,00	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VAL. RESR				REFLETO (2º-1º VAL) (%)
			CONTRATO	1ª PREVISÃO	2ª PREVISÃO	1ª RTA REVISÃO		CONTRATO	1ª PREVISÃO	2ª PREVISÃO	1ª RTA REVISÃO	
4.5.05.303.02	Terra armada -ECE -preço 3.00x12.00m	m³	0,00	20,81	20,11	100	691,32	0,00	14.248,10	14.248,10	0,00	0,00
2.9.05.303.03	Escavação de furo para lâmpada ACDF	m³	174,07	192,39	192,27	-222	750,40	137.722,80	151.091,06	151.079,09	-11,90	-0,81
2.9.05.303.11	Instalação de raio de terra armada	m³	1.059,70	1.274,18	1.274,34	-304	119,07	129.933,71	163.823,81	163.918,47	-5,11	0,00
2.9.05.303.00	Conz. especificada de concreto para terra armada ACDF	m³	12,61	45,98	45,06	300	306,57	4.175,82	18.272,99	18.272,99	0,00	0,00
2.8.05.303.01	Compreensão/renova	m³	9.807,85	7.168,36	1.607,49	339,06	14,00	45.909,70	38.477,54	43.111,34	4.634,80	10,75
	TOTAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS							8.266.712,86	8.262.473,96	8.269.893,21	-0,34817	-0,04

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 3.384,47 ( três mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e sete centavos ), gerando uma reflexão negativa de 0,04% ( quatro centésimos por cento ).

#### 4. Pavimentação

##### 4.1 Rotatória da Avenida Dom Orlando Chaves

A travessa Dom Orlando Chaves localizada ao final da Avenida, de mesmo nome, situada em área de baixada, às margens do Rio Cuiabá, no município de Várzea Grande, local de intenso volume de tráfego, ao longo do tempo, eventualmente experimentava duros momentos de grande transtorno à população daquele local, ocasionado pelas constantes inundações determinadas pelas frequentes chuvas.

A insuficiência de dispositivos de drenagem pluvial, que somada à dificuldade de escoamento da água pluvial, permanentemente provocava inundações naquela região, que atemorizavam a população, por ocasião do período das chuvas, por vários anos seguidos. A maioria das chuvas trazia consigo a elevação do nível das águas pluviais nesta via, que agravada pela dificuldade de escoamento atingiam e invadiam os estabelecimentos residenciais e comerciais ali localizados, gerando vastos prejuízos aos moradores.

Além dos incalculáveis prejuízos, esta situação continuamente acarretou muito descontentamento na população desta região, com as pertinentes dificuldades e desordem ocorridas, os quais por inúmeras vezes presenciavam a interdição da via e consequentemente dos comércios e moradias, bem como o trânsito local de quem depende do acesso por intermédio da via.

Por ocasião do início das obras, pode-se constatar a constante inundação da via, motivada pelas chuvas, se observou que a proposição da solução adotada em projeto, para aquele segmento, contemplava a correção deste problema através da elevação do greide da via, no trecho mais crítico da ocorrência.

No entanto, somente após o início da obra, com o avanço dos trabalhos, no momento em que as marcações topográficas foram implantadas e criados os gabaritos com as representações das cotas finais, foi possível identificar que tal solução resolveria definitivamente a questão da inundação na via. Porém, antes de se concluir os serviços de terraplenagem, já havia gerado outro embaraço para os moradores locais, pois, estes, além da iminente inundação, agora teriam problemas com a acessibilidade a suas moradias e comércios, sendo que os imóveis ficariam numa cota muito inferior a das edificações implantadas. Estes imóveis, por sua vez, ficariam cravadas bem abaixo da cota final da rua.

Diante, do impasse criado, a solução encontrada foi minimizar a elevação do greide projetado de forma a atender os moradores, e assim reduziria os prejuízos com o impedimento de acesso as edificações existentes.

Portanto, a melhor solução encontrada foi deixar o greide final da pavimentação, aproximadamente 1,0m abaixo do inicialmente previsto, de modo a permitir o livre escoamento das águas pluviais até o local de deságue mantendo a acessibilidade às edificações locais.

A empresa executora Sanches Tripoloni Ltda., que por decisão técnica, rebaixou o greide da rotatória Avenida Dom Orlando Chaves, oficializou junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, através de uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sob o número 2786758, e vinculada a ART principal número 2783345, do profissional Marcos Vinícius Martins Garcia, assumindo os riscos futuros das patologias que possam aparecer.

Segue abaixo, a ART do profissional da empresa executora Sanches Tripoloni Ltda..



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNIT. R\$	VALOR R\$				REFLEXO (R-14) R\$ (%)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	3ª REVISÃO	
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>												
<b>PAVIMENTO NOVO</b>												
25.02.118.03	Regularização de Alvenaria	m²	8.818,81	8.818,81	9.807,96	-26,85	0,00	8.724,87	8.724,87	8.724,87	-0,00	-2,01
0207.434	Sub-bone de betão poliduro DC	m²	2.423,24	2.423,24	1.912,50	-20,89	123,81	304.903,26	304.903,26	240.812,81	-64.090,45	-20,72
25.02.226.50	Base de BDU praticada BC	m²	2.431,64	2.431,64	1.830,23	-26,81	129,51	305.324,85	305.324,85	232.777,43	-72.547,42	-23,42
25.02.308.00	Impregnação	m²	16.126,93	16.126,93	11.819,32	-4.237,61	0,23	37.46.05	37.46.05	2.741,44	-47,61	-25,55
25.02.408.00	Placas de Apicão	m²	17.561,63	17.561,63	29.537,63	11.975,99	0,16	2.908,84	2.908,84	4.725,22	1.816,38	41,53
25.02.249.32	Concreto betuminoso usinado à quente - "border"	t	2.070,29	2.070,29	1.111,00	-272,24	87,63	176.613,14	176.613,14	112.772,10	-63.841,04	-35,80
25.02.549.51	Conc. betuminoso usinado à quente - capa rolamento AC/SC	t	2.124,35	2.124,35	1.797,46	-326,89	87,82	187.148,52	187.148,52	107.952,63	-79.195,89	-42,33
Pavimentação de Materiais Betuminosos												
M/04	Emulsoes asfálticas R/S-1C	t	7,02	7,02	11,79	4,76	946,38	6.639,36	6.639,36	11.152,14	4.512,78	43,03
M/13	Asfalto Óleo CUA30	t	19,33	19,33	14,30	-5,03	2.047,29	39.582,31	39.582,31	29.291,54	-10.290,76	-26,14
M/11	Concreto asfáltico CAP-S/70	t	228,19	228,19	146,16	-60,03	1.236,44	281.221,22	281.221,22	216.572,10	-64.649,12	-23,00
Transporte de Máquinas Betuminosas												
1.000.111.870	Transporte comercial material betuminoso à flo	t	25,33	25,33	26,03	-0,70	39,83	1.008,35	1.008,35	1.008,35	-0,00	-0,00
1.000.111.880	Transporte comercial material betuminoso à quente	t	228,19	228,19	126,16	-60,03	54,68	12.345,81	12.345,81	9.094,13	-3.251,68	-26,70
<b>TOTAL PAVIMENTO NOVO</b>							<b>1.341.532,32</b>	<b>1.341.532,32</b>	<b>995.823,87</b>	<b>-345.708,45</b>	<b>-25,70</b>	
<b>RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO</b>												
8.0.02.409.00	Pintura de lição	m²	103.630,70	103.630,70	70.630,30	-33.000,40	0,10	18.345,22	18.345,22	11.304,05	-7.041,17	-38,42
55.02.549.52	Concreto betuminoso usinado à quente - "border" AC/SC	t	3.432,14	3.432,14	1.827,57	-1.604,57	87,43	301.820,64	301.820,64	150.410,07	-151.410,57	-50,16
8.0.02.549.61	Conc. betuminoso usinado à quente - capa de rolamento AC/SC	t	9.127,04	9.127,04	6.700,51	-2.426,53	87,82	800.606,24	800.606,24	661.721,11	-138.885,13	-17,22
55.02.056.12	Fissuras de selagem invest. betuminoso	m²	1.500,03	1.500,03	718,27	-781,76	156,91	235.500,22	235.500,22	119.856,15	-115.644,07	-49,27
Pavimentação de Materiais Betuminosos												
M/04	Emulsoes asfálticas R/S-1C	t	41,46	41,46	29,27	-12,19	949,28	39.378,91	39.378,91	26.762,10	-12.616,81	-32,05
M/11	Concreto asfáltico CAP-S/70	t	695,79	695,79	367,30	-328,49	1.236,44	859.210,32	859.210,32	473.506,53	-385.703,79	-44,89
Transporte de Máquinas Betuminosas												
1.000.111.870	Transporte comercial material betuminoso à flo	t	41,46	41,46	39,27	-2,19	99,83	4.139,35	4.139,35	4.139,35	-0,00	-0,00
1.000.111.880	Transporte comercial material betuminoso à quente	t	695,79	695,79	367,30	-328,49	54,68	37.626,10	37.626,10	19.090,22	-18.535,88	-49,11
<b>TOTAL RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO</b>							<b>2.351.144,26</b>	<b>2.351.144,26</b>	<b>1.313.562,27</b>	<b>-1.037.581,99</b>	<b>-44,20</b>	
<b>TOTAL PAVIMENTO NOVO</b>							<b>3.692.676,58</b>	<b>3.692.676,58</b>	<b>2.309.386,14</b>	<b>-1.383.290,44</b>	<b>-37,46</b>	

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 1.313.471,27 ( um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e um reais, e vinte e sete centavos ), gerando uma reflexão negativa de 55,22% ( cinquenta e cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento ).

## 5. Sinalização

### 5.1 Sinalização horizontal

As alterações ocorridas na implantação da sinalização horizontal em pontos alterados, foram decididos em conjunto à fiscalização da Secretaria de estado das Cidades – SECID. Devido à Avenida Miguel Sutil, ser titulada também como rodovia federal, e estar presente no perímetro urbano da cidade de Cuiabá, optou-se pela supressão da sinalização presente na área interna das rotatórias dos Bairros Cidade Alta e Coophamil e entroncamento com a Avenida Barão de Melgaço. Conforme o projeto executivo, haveria a necessidade de implantação de legendas com as letras "PARE" e faixas de retenção, regulamentando os

condutores no entorno das rotatórias a dar preferência aos veículos, que trafegam nas linhas adjacentes.

Outro local suprimido, encontra-se na Avenida Dom Orlando Chaves cruzamento com a Avenida da FEB. Tal local não houve desapropriação das áreas para assim ser possível a execução da Ilha e por seqüência a implantação das faixas de pedestres conforme previstas em projeto.

Além das avenidas acima descritas, a Avenida da FEB, também recebeu a implantação de sinalização horizontal pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, desta forma a execução das faixas de eixo e bordo tornaram-se dispensáveis pela Construtora Sanches Tripoloni Ltda.. A fim de completar a sinalização e garantir segurança na via seguindo o projeto executivo, a empresa executora implantou as legendas ( setas ) nesta avenida.

## 5.2 Sinalização vertical

Os componentes da sinalização vertical compreendem a implantação de placas de sinalização refletivas, pósticos e semipósticos ( bandeira metálica ). De acordo com as tratativas com a fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, houveram dispositivos a serem implantados em projeto que não podem ser executados e/ou segundo o projeto poderia ocasionar acidentes. Conforme explicado anteriormente, as sinalizações interna das rotatórias dos Bairros Cidade Alta e Coophamil, juntamente com a rotatória da Avenida Barão de Melgaço, não foram executadas por ocasionar perigo aos usuários da via.

Não houve desapropriação das áreas da Avenida Dom Orlando Chaves cruzamento com a Avenida da FEB para assim ser possível a execução da Ilha e por seqüência a implantação das faixas de pedestres conforme previstas em projeto. Desta forma foram suprimidas duas unidades de placas tipo A-32b “passagem de pedestre”, uma unidade tipo MP-3 “passagem pela direita”, e uma unidade tipo R-24b “passagem obrigatória”. As placas tipo A-32b “passagem de pedestre” foram relocadas para a Avenida Miguel Sutil próximo à rotatória Bairro Cidade Alta.

Considerando imprescindível a necessidade de implantação de placa de travessia de pedestre do tipo A-32b “passagem de pedestre” na rotatória do Bairro Cidade Alta, na Rua Dom Luiz de Castro para garantia de segurança dos pedestres, uma vez que o projeto executivo não possuía indicação de instalação, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. implantou a placa no sentido avenida – bairro, sinalizando assim o local da faixa de pedestres.

Na Avenida da FEB foram suprimidas duas unidades de pósticos metálicos por incompatibilidade com o projeto do VLT, devido às bases estarem locadas sobre a atual linha do Veículo Leve sobre Trilhos. Além da base, a linha de eletricidade poderia ser atingida pela implantação dos pósticos, deste modo a instalação deles foi cancelada pela fiscalização da Secretaria do Estado das Cidades – SECID.

Durante o andamento da obra, não houve a necessidade de remoção de placas, tampouco havia descrição no projeto executivo dos locais onde deveriam ser retirados / substituídos.

### 5.3 Sinalização por condução óptica

Os dispositivos referentes à sinalização por condução óptica foram instalados e garantem a segurança dos usuários das vias. Tais dispositivos tinham sua aplicação descritos no projeto executivo, incluindo o primeiro trecho, entre as Rotatórias do Bairro Cidade Alta – Cuiabá e Dom Orlando Chaves – Várzea Grande, e o segundo das estacas 0 + 0,00 a 0 + 712,00 na Avenida da FEB.

Conforme exposto anteriormente, o trecho localizado na Avenida da FEB não foi sinalizado totalmente pela Construtora Sanches Tripoloni Ltda., tampouco colocados os dispositivos de condução óptica.

Por outro lado, as quantidades de tachas foram utilizadas na reposição no trecho re-sinalizado pelas Prefeituras Municipais de Cuiabá e Várzea Grande, devido à alteração de cadência. As prefeituras procederam com a retirada das tachas presentes que foram implantadas pela empresa executora a nova sinalização horizontal. Nesses locais a empresa executora implantou novos dispositivos de condução ótica no eixo das Avenidas Miguel Sutil e Dom Orlando Chaves. A medida fora necessária para garantia de segurança e sinalização noturna para os usuários da via.

A defesa metálica prevista foi executada em sua totalidade, sendo implantada em prosseguimento do guarda rodas laterais do Viaduto Dom Orlando Chaves até os pontos finais, conforme o projeto executivo. Para tanto, as quantidades estipuladas para esse dispositivo superaram a necessidade de aplicação.

### 5.4 Sinalização – acessibilidade

Acompanhando o projeto executivo foram implantadas as rampas de acessibilidade nas Rotatórias Dom Orlando Chaves, Bairro Cidade Alta, Coophamil e Avenida Barão de Melgaço.

Segundo o projeto executivo, as rampas destinadas à travessia das Avenidas Miguel Sutil e Manoel José de Arruda, possuíam descidas no canteiro central com superfície de grama. Desta forma, de acordo com tratativas, feitas junto à fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, houve a concordância na execução da rampa de acessibilidade nas transposições dos canteiros.

Devido à existência de entradas de comércio e residências nos locais previsto para a instalação de algumas rampas de acessibilidade, estas foram impedidas de serem implantadas.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VALORES				TOTAL (R\$ -100,1 %)
			CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	ACRÉSCIMOS (REVISÃO)		CONTRATO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	REVISÃO ACRÉSCIMOS	
REALIZAÇÃO												
Estrutura horizontal												
4 6 08 110 01	Placa base normalizada 30 anos (pr. asfáltica)	m²	2 016,70	2 016,73	1 806,87	-1 192,83	38,84	111 051,26	140 561,25	16 733,33	-3 217,53	-41,42
4 6 08 110 02	Placa sobre estrutura term. 30 anos (pr. asfáltica)	m²	1 530,40	1 530,30	722,30	-542,00	50,32	66 679,13	66 679,16	33 364,32	-37 580,54	-76,01
Estrutura Paviment												
4 6 08 200 01	Forn. e instalação placa semáfor. bitumínica	m²	454,42	454,42	426,59	-27,83	305,10	161 964,54	161 964,54	151 624,14	-2 740,99	-4,42
4 6 08 200 01	Remoção de placa de sinalização	m²	50,00	50,00	0,00	-50,00	20,06	1 003,00	1 003,00	0,00	-1 003,00	-100,00
2 6 08 210 01	Pavimento metálico AC 10G	un	3,00	3,00	1,00	-2,00	36 090,33	114 241,33	114 241,33	33 060,33	-18 169,70	-200,00
ECOP 042	Bandeira metálica	un	19,30	19,30	19,30	0,00	16 196,65	307 782,65	307 782,65	307 782,65	0,00	0,00
4 6 08 203 01	Confecção e montagem de luminária pública emalada	un	249,30	249,30	249,30	0,00	29,00	7 230,30	7 230,30	7 230,30	0,00	0,00
Estruturação por Sinalização Óptica												
4 6 08 020 01	Forn. e instalação de placa reflet. monocromática	un	5 112,30	5 112,30	5 112,30	0,00	12,87	65 781,44	65 781,44	65 781,44	0,00	0,00
4 6 08 025 11	Forn. e instalação de lâmpada reflet. monocromática	un	275,30	275,30	250,00	-24,30	31,00	8 541,30	8 541,30	800,60	-2 674,62	-402,14
4 6 08 024 01	Forn. e instalação de placa reflet. bidirecional	un	78,95	78,95	79,00	0,00	13,17	1 047,75	1 049,75	1 000,75	-0,01	0,00
4 6 08 024 11	Forn. e instalação de lâmpada reflet. bidirecional	un	25,30	25,30	0,00	-25,30	31,81	799,23	799,23	0,00	-799,23	-100,00
4 6 08 010 01	Defensa sem malha em canteiro (sem 2m x 1m)	m	380,30	1 194,30	636,00	-508,00	186,16	75 680,83	227 819,84	126 662,76	-10 173,28	-79,17
4 6 08 010 02	Ancoragem de lâmpada aeroflexão em canteiro (sem 2m x 1m)	m	38,30	116,90	64,20	-52,70	220,84	8 061,92	25 617,44	14 133,76	-11 483,68	-45,25
Estruturação - Acessibilidade												
ECOP 042/049	Placa em concreto normalizado 230x230, encaixada com rebordo de 10mm	m²	309,10	309,10	39,44	-269,66	45,98	14 029,32	14 029,32	1 817,66	-12 209,78	-473,50
TOTAL REALIZAÇÃO								843 678,21	1 113 202,83	623 293,46	-203 638,62	-22,72

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 290.036,62 ( duzentos e noventa mil, trinta e seis reais, e sessenta e dois centavos ), gerando uma reflexão negativa de 35,23% ( trinta e cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento ).

## 6. Obras complementares

### 6.1 Rotatória Dom Orlando Chaves

Devido as necessidades particulares de cada local, houveram avaliações "in loco" entre a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. e a fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, para a implantação de calçadas e meios fios previstos no projeto executivo.

As calçadas foram executadas parcialmente devido ao fato de serem previstos nestes locais a implantação de defensas metálicas para garantir a segurança dos usuários da via, e o projeto executivo do Viaduto Dom Orlando Chaves não previu o alargamento para a travessia de pedestres, sendo que fosse executado, poderia causar acesso indevido dos usuários, proporcionando risco enorme de acidentes. Sendo assim, justifica-se a ausência da implantação das calçadas projetadas.

Devido a boa qualidade nas calçadas existentes na Avenida Dom Orlando Chaves, entre as Ruas Pintado

e Travessa da Bandeira, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. não executou a implantação das calçadas previstas.

Na Avenida Dom Orlando Chaves, em ambos os lados, entre a ponte Maria Eliza e a Rua do Lambari, houve-se a necessidade de implantação de calçamento não previsto no projeto executivo, devido à passagem de tubulação da rede de drenagem no alinhamento. As demais calçadas previstas, foram executadas.

## 6.2 Avenida da FEB

Na Avenida da FEB, os projetos de obras complementares foram compatibilizados com os projetos do Consórcio VLT. Todo o meio-fio e calçamento previsto no projeto executivo da Construtora Sanches Tripoloni Ltda. eram semelhantes ao VLT. O Consórcio VLT, por sua vez, executou toda a implantação de meio-fio em toda a extensão da Avenida da FEB, chegando a executar parte das calçadas previstas. Sendo assim, todo o meio-fio previsto para esta avenida será suprimido.

A fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, juntamente com a empresa executora, conforme tratativas “*in loco*”, indicou os locais a serem executados os serviços previstos.

Para a calçada do lado esquerdo da Avenida da FEB, sentido Várzea Grande – Cuiabá, o impedimento para a execução foi a necessidade de escavação e implantação de muro de contenção com cerca de 1,50m de altura não previsto no projeto executivo. Desta forma, optou-se pelo cancelamento do serviço.

## 6.3 Rotatória Avenida Barão de Melgaço

A execução das obras complementares na rotatória, buscou seguir as indicações do projeto executivo, sendo que as alterações devido as necessidades avaliadas “*in loco*”. A fiscalização da Secretaria do Estado de Cidades – SECID, determinou que as calçadas deveriam ser executadas, alcançando as rampas de acessibilidade e faixas de pedestres, existentes no trecho.

## 6.4 Rotatória do Bairro Cidade Alta

Da mesma forma que a Rotatória da Avenida Barão de Melgaço, a alteração na Rotatória do Bairro Cidade Alta foi avaliada para a execução dos calçamentos previstos.

## 6.5 Rotatória do Bairro Coophamil

Além da definição quanto à mudança das geometrias, a não liberação da desapropriação dos imóveis no entorno da rotatória, e da definição pela fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, em campo, a execução do calçamento previsto na rotatória do Bairro Coophamil foi feito até as proximidades das faixas de pedestre e rampas de acessibilidade existentes.

Outro fato que impediu a execução das calçadas na Rua São Benedito, da referida rotatória, foi a presença de armário telefônico de número CBA-035 na calçada.

#### 6.6 Enleivamento – Rotatória do Bairro Cidade Alta

Estava previsto no projeto executivo a execução do paisagismo, feito pela Prefeitura Municipal de Cuiabá no canteiro central. Nos demais locais, alças e ilhas, mantiveram as calçadas existentes. O projeto previa a implantação de rampas de acessibilidade em tais locais. Ficando a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. sem executar o enleivamento neste local.

Devido a necessidade de implantação de meio-fio de concreto do tipo MFC-01 na Rotatória, a empresa executora fez uma faixa de enleivamento com cerca de 0,50m de largura linearmente distribuído para garantir o suporte ao dispositivo implantado.

#### 6.7 Enleivamento – Rotatória do Bairro Coophamil

O enleivamento previsto na rotatória do Bairro Coophamil, da mesma forma que na Rotatória do Bairro Cidade Alta, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, executou o paisagismo na rótula central. Os demais locais mantiveram na sua superfície de calçamento, conforme decisões *"in loco"* com a fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

#### 6.8 Enleivamento – Rotatória da Avenida Barão de Melgaço

Conforme apontado pela fiscalização da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, houve a necessidade de remoção do meio-fio existente no entorno da rótula central. A Construtora Sanches Tripoloni Ltda. implantou o meio-fio do tipo MFC-01, diferente ao projeto executivo que previa o meio-fio do tipo MFC-05, devido a necessidade de meio-fio com sarjeta, para que não fosse interferido na geometria da rotatória. Portanto, tornou o meio-fio MFC-05 impossibilitado de executar.

De forma a sustentar o meio-fio implantado, a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. executou uma faixa de enleivamento com cerca de 1,50m de largura, linearmente distribuído para garantir suporte ao dispositivo colocado.

#### 6.9 Enleivamento – Avenida da FEB

O projeto executivo previa a execução de enleivamento na Avenida da FEB. O local encontra-se sob o domínio do Consórcio VLT, portanto sua execução prevista por esse consórcio não foi feita.

#### 6.10 Enleivamento – Viaduto Dom Orlando Chaves

Conforme as alterações propostas pela empresa projetista, na mudança das paredes da terra armada do

Viaduto Dom Orlando Chaves, para inclinação de 45° já justificados na 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra – RFO, para contenção de erosões e contribuindo para a estabilização da superfície.

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VALORES				REFLEXO DE 1ª REVISÃO (%)
			CONTÍNUO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	REVISÃO		CONTÍNUO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	REVISÃO	
<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>												
23 82 020 20	Atarrazamento (remoção de pedras)	m²	11123	11123	222,43	20,90	231.633,00	231.633,00	27470,00	9.298,79	22,83	
23 84 010 10	Leito de concreto - MFC 21 ACDC	m	4.807,00	4.807,00	3.750,33	-1.156,61	64,00	310.262,80	310.262,80	240.722,41	-75.640,39	-14,42
23 84 010 55	Leito de cimento - MFC 21 ACDC	m	2.578,00	2.578,00	1.120,36	-1.457,64	35,84	77.457,92	77.457,92	54.328,87	-23.129,05	-15,63
23 83 320 30	Concreto de cimento (pontão e lançamento) AC/SC	m³	660,96	660,96	678,25	17,82	342,50	228.310,80	228.310,80	234.399,30	6.088,50	2,60
23 84 020 10	Leito de betão AC	m²	471,90	471,90	590,70	71,80	96,37	45.477,00	45.477,00	81.579,94	7.902,94	14,31
23 85 100 00	Estacionamento	m²	18.050,50	18.050,50	4.253,33	-11.797,17	6,67	120.511,96	120.511,96	43.794,70	-76.717,26	-12,25
<b>TOTAL OBRAS COMPLEMENTARES</b>								<b>814.664,83</b>	<b>814.664,83</b>	<b>603.787,31</b>	<b>-198.817,52</b>	<b>-13,52</b>

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 180.817,37 ( cento e oitenta mil, oitocentos e dezessete reais, e trinta e sete centavos ), gerando uma reflexão negativa de 28,53% ( vinte e oito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento ).

## 7. Instalação e Manutenção de Canteiro

Todos os itens e os quantitativos a serem suprimidos estão presentes na tabela abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES				PREÇO UNIT. R\$	VALORES				REFLEXO DE 1ª REVISÃO (%)
			CONTÍNUO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	REVISÃO		CONTÍNUO	1ª REVISÃO	2ª REVISÃO	REVISÃO	
<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS FÁCIS/ALPACATES</b>												
	Preparação e Manutenção de Caminho de Obras e Mobilização	ob	100	1,00	0,96	415	65.718,12	65.718,12	1.054.000,00	810.673,13	-143.326,87	-15,74
<b>TOTAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS</b>								<b>65.718,12</b>	<b>1.054.000,00</b>	<b>810.673,13</b>	<b>-143.326,87</b>	<b>-15,74</b>

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de R\$ 143.382,42 ( cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais, e quarenta e dois centavos ), gerando uma reflexão negativa de 15,74% ( quinze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento ).

Tais alterações resultaram numa supressão total de R\$ 3.151.115,51 ( três milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e quinze reais, e cinquenta e um centavos ), conforme verifica-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO	1º REVISÃO	2º REVISÃO	NESTA REVISÃO	ADITIVO %
1	TERRAPLENAGEM	424.449,05	1.539.857,52	990.703,40	-549.154,23	-3,28
2	DRENAGEM	1.607.350,27	1.607.350,27	930.491,06	-676.859,15	-4,01
3	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	8.260.512,56	9.392.413,86	9.329.053,21	-3.304,41	-0,02
4	PAVIMENTAÇÃO	3.692.299,82	3.692.299,82	2.318.823,24	-1.313.471,27	-7,85
5	SINALIZAÇÃO	943.319,33	1.113.332,06	813.265,46	-290.066,60	-1,73
6	OBRAS COMPLEMENTARES	814.604,09	814.604,09	633.767,31	-180.817,37	-1,06
7	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTIERO	965.719,12	1.054.055,55	910.675,13	-143.380,42	-0,86
8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	14.451,79	14.851,86	14.851,89	0,00	0,00
<b>SOMATÓRIA</b>		<b>16.723.705,94</b>	<b>19.228.835,53</b>	<b>16.077.683,79</b>	<b>-3.151.151,51</b>	<b>-18,84</b>

Com a homologação da supressão (aditivo) e a comprovação de que os serviços previstos em planilha foram devidamente executados, foi concedido a empresa o recebimento provisório da obra, sendo que o recebimento definitivo dependerá da conclusão das tratativas junto ao DNIT.

Estas tratativas junto ao DNIT, que ainda se encontram em andamento e cuja resolução completa são fundamentais para o recebimento definitivo da obra levarão a SECID a solicitar junto ao TCE-MT a prorrogação do TAG relacionado a obra. Tal solicitação realizada ainda em julho/2017 e encontra-se em análise. Independente da prorrogação ou não do TAG, o contrato teve sua vigência prorrogada até 31/12/2017 juntamente com as garantias contratuais.

Contrato: nº 060/2012 – ENTORNO LOTE II

Ordem de Retomada: 04/04/2016; 26/05/2017

Empresa / Consórcio: Três Irmãos Engenharia Ltda.

Final da Execução: 17/10/2017

Final da Vigência: 15/01/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124818/2017

Evolução Previsto x Realizado:

**EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (BASEADO EM CRONOGRAMA REFORMULADO EM JUNHO/2017)**

	25 a 31/05/2017	jun/17	ju/17	Ago/2017*	Acumulado desde a Retomada
Previsto (P) Cronograma	57.434,80	144.717,91	144.717,91	857.158,28	1.204.028,90
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	57.434,80	72.873,72	99.605,60	-	229.914,12
	100,00%	50,36%	0,00%	0,00%	0,00%
Déficit (R-P)	-	71.844,19	45.112,31	857.158,28	974.114,78

\* Até o fechamento deste relatório o valor da medição de agosto/2017 não havia sido fechado por conta da não apresentação de documentos comprobatório dos serviços por parte da empresa

**Situação:** Em agosto/2017 estava prevista a conclusão da obra. No entanto mesmo tendo executado alguns serviços no referido mês a empresa não performou o suficiente para alcançar a meta de concluir a obra até 18/08/2017. Alegando que os serviços foram prejudicados pela falta de pagamentos e empresa solicitou prazo adicional de 60 dias para conclusão do objeto. Realizando a análise de tal pleito a fiscalização de obras apresentou as seguintes ponderações:

- No primeiro mês de serviços (maio/2017), a previsão era a de que fossem executados o correspondente a R\$ 97.280,97. No entanto, os serviços executados perfizeram um montante de R\$ 57.434,80. No segundo mês (junho/2017) a previsão era a de que fossem executados o correspondente a R\$ 131.435,85 e, novamente, os serviços executados perfizeram um percentual menor que o previsto correspondente a um R\$ 72.873,72. No terceiro mês (julho/2017) os serviços previam um montante de R\$ 131.435,85, mas foram executados somente R\$ 99.605,60.
- Tais situações (atrasos e divergência entre o previsto x realizado), contratualmente eram passíveis de aplicação de sanções. Contudo, ponderando que se encontrava em curso a RFO, tais atrasos foram relevados na expectativa de que pudessem ser realizados ajustes com a referida revisão uma vez que o cronograma aprovado continha itens de serviços já defasados com a realidade da obra.
- Além de tais ponderações, na análise da Revisão em Fase de Obras em curso, identificou-se quantitativos de serviços que foram apropriados equivocadamente em medições passadas. Estes serviços geraram um crédito a ser compensado pela empresa dentro deste contrato. Por conta de tal situação houve em cada um dos processos de medição a recomendação de, preliminarmente, realizar-se o acautelamento dos pagamentos até que tal situação viesse a ser equacionada;
- De toda forma, há que se ponderar que a empresa executou neste período de 73 dias desde a retomada da obra, boa parte dos serviços com quantitativos disponíveis em planilha e que poderiam ser executados (independente da RFO), restando ainda um pequeno saldo a executar.

Diante de tais constatações e tendo em vista que o prazo de execução do referido contrato terminaria no dia 18/08/2017, a fiscalização de obras, por prudência, aprovou a prorrogação do mesmo por mais 60 (sessenta) dias, uma vez que o objeto ainda não estava concluído e a empresa encontrava-se mobilizada. Tal prorrogação levará a obra a findar-se em 17/10/2017. Assim o prazo de execução foi dilatado e por consequência a vigência do contrato também, até 15/01/2018.

Com relação a correção de não conformidades, foi elaborado novo relatório detalhado contendo resultado de vistoria visual onde se pode constatar ainda a existência de diversas não conformidades a serem

corrigidas e que são condicionantes para o recebimento definitivo.

Com relação a revisão em fase de obras, preponderante para se adequar o projeto e viabilizar a atualização dos quantitativos do contrato, após apresentação de novos contra-argumentos por parte da empresa, a proposta apresentada foi novamente recusada pela fiscalização tendo sido a empresa notificada a promover as correções dos apontamentos.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

Contrato: nº 063/2012 – RECUPERAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL

Ordem de Retomada: 05/12/2016

Empresa / Consórcio: Engeglobal Construções

Final da Execução: 05/08/2017 (A PRINCIPIO FOI APROVADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA NÃO PARALISAR NOVAMENTE AS ATIVIDADES. CONTUDO, CRONOGRAMA APRESENTADO AINDA ESTÁ SENDO REFORMULADO. TENDÊNCIA PRORROGAÇÃO ATÉ MAIO/2018)

Final da Vigência: 30/10/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124826/2017

Evolução Previsto x Realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (CRONOGRAMA EM REFORMULAÇÃO A PARTIR DE AGO/2017)

	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17
Previsto (P) Cronograma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (P-R)	-	-	-	-	-
	ma/17	jun/17	ju/17	ago/2017*	ACUMULADO
Previsto (P) Cronograma	22.131,45	241.442,63	18.474,81	A definir	282.048,89
	100,00%	100,00%	100,00%	-	100,00%
Realizado @ Medição	22.131,45	241.442,63	18.474,81	A definir	282.048,89
	100,00%	100,00%	100,00%	-	100,00%
Déficit (P-R)	-	-	-	-	-

\* Valor previsto para Agosto/2017 ainda depende de aprovação de novo cronograma ainda não apresentado pela empresa. Da mesma forma, o valor executado em Agosto/2017 ainda não foi definido uma vez que até o fechamento do relatório a empresa ainda não havia conseguido concluir a apresentação de documentos obrigatórios para fechamento.

**Situação:** Antes de se adentrar nas atividades desenvolvidas no mês de agosto/2017 é importante reiterar as informações já repassadas em julho/2017 quanto a prorrogação da execução da obra prevista quando da retomada em 05/12/2016 para se encerrar em 05/08/2017: Verificando que persistiam desapropriações a serem liberadas pelo Estado que impactavam diretamente na execução de algumas frentes de serviço,

que a inclusão do serviço de gabião do fundo do canal incluso em processo de aditivo ainda não havia sido homologada e que tais situações impediriam a execução de vários serviços de restauração do Córrego Mané Pinto, houve a opção de se prorrogar a execução da obra uma vez que o término do prazo comprometeria a continuidade dos serviços.

No entanto, considerando que o cronograma apresentado pela empresa previa uma série de serviços nos meses chuvosos, a empresa foi notificada a apresentar um novo cronograma, factível com a sua realidade executiva e com as especificidades dos serviços restantes da obra. Assim, para que não houvesse prejuízo à continuidade dos serviços, foi recomendada continuidade dos tramites aditivo ao prazo de execução e vigência e notificada a contratada a reformular o cronograma apresentado.

Em paralelo, foi recomendada a análise de viabilidade da continuidade da execução da obra junto a empresa Engglobal Construções Ltda. Tal análise foi encaminhada a Controladoria Geral do Estado, parceira no acompanhamento dos contratos das obras da Copa inclusas nos TAG's. Até o fechamento do mês de agosto/2017 não houve retorno à área técnica acerca da apresentação do cronograma reformulado e factível, bem como não houve posicionamento formal da CGE quanto a viabilidade de rescisão ou continuidade da obra com a empresa Engglobal Construções Ltda.

Em agosto/2017, segundo o acompanhamento realizado pela fiscalização, verificou-se que a empresa executou os serviços de lastro de concreto e armação da fundação de um dos lados da rotatória da Av. Senador Metelo.

Em relação ao concreto do fundo do canal, a empresa já executou o serviço da estaca 154 (Av. Dom Bosco) à estaca 79 (Av. Ranulfo Paes de Barros), porém, a partir dessa estaca, a empresa está impossibilitada de executar o talude de concordância bem como o fundo do canal em concreto devido a inexistência do gabião do fundo do canal, serviço este que se encontra em processo de aditivo ao contrato.

Em relação a argamassa projetada, existe quantitativo para que seja executada em todo o canal, porém, como informado no projeto Volume I, esta argamassa de 5 (cinco) cm deveria ser lançada sobre o gabião, dos quais 2 (dois) centímetros entrariam no gabião para dar maior aderência. Como sobre a superfície do gabião já existe uma superfície de concreto, a fiscalização entende que a projeção de uma camada de 5 (cinco) centímetros de argamassa não irá aderir sobre a superfície de concreto existente. Sendo assim, enquanto não houver manifestação do projetista, a fiscalização optou pela execução da argamassa somente nos taludes de concordância que deverão ser refeitos.



Fig. 01 – Execução do lastro de concreto para execução fundação da laje da Av. Senador Metelo;



Fig. 02 – Execução do lastro de concreto para execução da fundação da laje da Av. Senador Metelo;



Fig. 03 – Execução da armadura da fundação da laje da rotatória da Av. Senador Metelo;



Fig. 04 – Execução da armadura da fundação da laje da rotatória da Av. Senador Metelo;



Fig. 05 – Execução da armadura da fundação da laje da rotatória da Av. Senador Metelo;

Como a medição do período não foi ainda finalizada por falta de apresentação de documentos comprobatórios dos serviços por parte da contratada, não foi possível se determinar o valor da mesma até o fechamento deste relatório.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

Contrato: nº 065/2012 – AEROPORTO MARECHAL RONDON

Ordem de Retomada: 05/10/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio Marechal Rondon

Final da Execução: 31/10/2017

Final da Vigência: 31/12/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124834/2017

Evolução Previsto x Realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (BASEADO EM CRONOGRAMA REFORMULADO EM AGOSTO/2017 - 17º ADITIVO)*				
	<b>out/15</b>	<b>nov/15</b>	<b>dez/15</b>	<b>jan/16</b>
Previsto (P) Cronograma			<b>170.336,62</b>	<b>550.742,40</b>
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	0,00%	0,00%	R\$ 170.336,62 100,00%	R\$ 550.742,40 100,00%
Déficit (R-P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>fev/16</b>	<b>mar/16</b>	<b>abr/16</b>	<b>mai/16</b>
Previsto (P) Cronograma	<b>630.701,88</b>	<b>703.758,54</b>	<b>603.992,49</b>	<b>21.785,25</b>
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	<b>630.701,88</b> 100,00%	<b>703.758,54</b> 100,00%	<b>603.992,49</b> 100,00%	<b>21.785,25</b> 100,00%
Déficit (R-P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>jun/16</b>	<b>jul/16</b>	<b>ago/16</b>	<b>set/16</b>
Previsto (P) Cronograma	<b>252.583,73</b>	<b>566.647,29</b>	<b>113.811,57</b>	<b>516.608,15</b>
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	<b>252.583,73</b> 100,00%	<b>566.647,29</b> 100,00%	<b>113.811,57</b> 100,00%	<b>516.608,15</b> 100,00%
Déficit (R-P)	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>out/16</b>	<b>nov/16</b>	<b>dez/16</b>	<b>jan/17</b>
Previsto (P) Cronograma	<b>59.380,03</b>	<b>283.374,02</b>	<b>325.428,75</b>	<b>474.447,02</b>
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	<b>59.380,03</b> 100,00%	<b>283.374,02</b> 100,00%	<b>325.428,75</b> 100,00%	<b>474.447,02</b> 100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	0,00
	<b>fev/17</b>	<b>mar/17</b>	<b>abr/17</b>	<b>mai/17</b>
Previsto (P) Cronograma	<b>532.953,59</b>	<b>255.518,61</b>	<b>626.010,09</b>	<b>833.930,44</b>
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	<b>532.953,59</b> 100,00%	<b>255.518,61</b> 100,00%	<b>626.010,09</b> 100,00%	<b>833.930,44</b> 100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-
	<b>jun/17</b>	<b>jul/17</b>	<b>ago/17</b>	<b>ACUMULADO</b>
Previsto (P) Cronograma	<b>681.461,13</b>	<b>626.626,38</b>	<b>3.337.682,11</b>	<b>12.167.780,08</b>
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	<b>681.461,13</b> 100,00%	<b>626.626,38</b> 100,00%	<b>1.029.283,29</b> 30,84%	<b>9.859.381,27</b> 81,03%
Déficit (R-P)	-	-	-	-
			<b>2.308.398,82</b>	<b>2.308.398,81</b>

\* Foi apresentado um cronograma pelo consórcio em Agosto/2017 que não foi aprovado pela INFRAERO. Execução foi prorrogada até 31/10/2017 por opção gerencial e não técnica. Valor previsto para agosto/2017 reflete aquele apresentado no cronograma

Situação: Em Agosto/2017 venceu o prazo disponibilizado ao consórcio para que o mesmo viesse a

apresentar um planejamento detalhado de como pretendia concluir a obra. Tal planejamento de fato veio a ser apresentado, contudo prevendo a conclusão da obra até 31/10/2017. Tal prazo, por não se mostrar coerente com a capacidade executiva do consórcio foi reprovado tanto pela INFRAERO como pela fiscalização de obras da SECID. Assim, visando não paralisar a continuidade da obra houve a opção gerencial / jurídica de se manter a obra em execução mesmo sem a aprovação do cronograma por parte da equipe técnica, sendo o prazo de execução prorrogado novamente até 31/10/2017 e a vigência do contrato para 31/12/2017, prazo este último coincidente com o final da vigência do Convênio firmado junto a INFRAERO.

No que se refere a execução de serviços em agosto/2017, a obra esteve com (06) frentes de serviços, segue a status das mesmas:

#### FRENTE 1 – Reforma do Setor C – área restrita (Pavimento Térreo)

A reforma do Setor C (em andamento) foi iniciada em janeiro/2017, o ritmo de serviços está bem abaixo do planejado em cronograma, devido ao baixo efetivo concentrado nesta frente e constante falta de materiais.

Atualmente, estão trabalhando na execução de alvenarias e confecção dos dutos de ar, entretanto, o ritmo das instalações no entre forro deveria estar em fase adiantada, afim de não ocasionar interferências. A fiscalização solicitou a contratada que siga o planejamento/etapeamento na área da reforma, visto que a contratada está executando serviços de alvenaria e concretagem em áreas que não foram realizadas as instalações elétricas e telemática, tal desordem no etapeamento gera atrasos e prejuízos, além disso prejudica a qualidade final dos acabamentos.

#### FRENTE 2 – Reforma dos sanitários públicos – Setor C (pav. Térreo)

O serviço foi finalizado no dia 03/08 e não foi cumprido o prazo acordado entre INFRAERO e Consórcio Marechal Rondon, que era 16/07/17, totalizando 20 dias de atraso. Algumas pendências ainda deverão ser sanadas pelo Consórcio Marechal Rondon, porém não são impeditivas para o seu funcionamento.

#### FRENTE 3 – Instalação de dutos e pavimentação da calçada na via de acesso da ETE :

Esta frente de serviços está em andamento há mais de 30 dias e está com o prazo extrapolado, uma vez que foi acordado o limite de conclusão de todos os serviços em 30 dias, porém o CMR executou menos de 60% dos serviços.

#### FRENTE 4 – Reforço e instalação de forro metálico liso sob a cobertura do lado TERRA lado AR.

Esta frente foi liberada na segunda-feira (10/07/17), porém teve sua mobilização iniciada na quinta-feira, dia 14/07/17. A data informada pelo CMR para conclusão dos serviços é 31/08/17 e até o momento os serviços se encontram dentro da previsão do cronograma.

#### FRENTE 5 – Instalação de ACM – Estrutura das pontes

A frente de instalações de Alumínio Composto (ACM) nas pontes de embarque, parte fixa, se iniciaram em meados de abril e estão em andamento com apenas 01 equipe de 04 trabalhadores para concluir as aplicações do revestimento nas estruturas auxiliares das 04 pontes, bem como nas bordas superiores e inferiores das partes fixas das mesmas. O ideal seria o aumento do número de trabalhadores nesta frente, ou mais um turno de trabalhos, para fins de conclusão mais breve dos serviços.

#### FRENTE 6 – Instalação das luminárias no conector (pav. superior).

A frente foi iniciada no dia 26/07/2017, após diversas solicitações da fiscalização da INFRAERO, uma vez que o ambiente está desprovido de iluminação, impactando negativamente nos períodos noturnos. O Consórcio Marechal Rondon não informou as previsões de início e conclusão dos serviços, uma vez que os refletores (lâmpadas) não chegaram em obra até o momento.

Neste período de Agosto, o CMR, entregou no canteiro de obra os equipamentos referentes a sistema de telemática-SWITH.

Analisando o Cronograma vigente, o Consórcio obteve um acumulado medido desde a ordem de reinício (05/10/2015) até a presente medição R\$ 9.859.387,71, no qual, de acordo com cronograma vigente o C.M.R deveria estar medindo neste mês de Agosto R\$ 3.337.682,11.

		abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	Total
Lote 02 - Edificação e TPS	Planejado	R\$ 407.776,20	R\$ 631.723,55	R\$ 590.575,16	R\$ 445.242,55	R\$ 3.341.954,54			R\$ 11.209.596,39
	Executado	R\$ 407.776,20	R\$ 631.723,55	R\$ 590.575,16	R\$ 584.987,59	R\$ 980.895,99			R\$ 8.758.274,70
Lote 04 - Esteiras	Planejado		R\$ -	R\$ -	R\$ -				R\$ 176.910,63
	Executado								R\$ 355.043,21
Lote 05 - Elevadores	Planejado		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.589,00			R\$ 152.407,68
	Executado								R\$ 73.818,68
Lote 06 - Pontes de Embarque	Planejado	R\$ 218.235,22	R\$ 202.206,89	R\$ -	R\$ -				R\$ 508.566,00
	Executado	R\$ 218.235,22	R\$ 202.206,89						R\$ 479.155,95
Lote 09 - Infraestrutura e Pavimentação	Planejado		R\$ -	R\$ 90.885,97	R\$ 13.000,00	R\$ 117.138,57			R\$ 227.807,23
	Executado			R\$ 90.885,97	R\$ 41.638,79	R\$ 48.387,10			R\$ 193.094,68
TOTAL	Planejado	R\$ 626.011,42	R\$ 833.930,44	R\$ 681.461,13	R\$ 438.242,55	R\$ 3.337.682,11			R\$ 12.275.287,92
	Executado	R\$ 626.011,42	R\$ 833.930,44	R\$ 681.461,13	R\$ 616.626,38	R\$ 1.029.283,09			R\$ 9.859.387,21
DESVIO - R\$(Tot. Exec. - Tot. Planejado.)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 168.383,83	R\$ -2.308.399,02			R\$ -2.415.900,71
DESVIO - % (IDF)		100,00%	100,00%	100,00%	136,75%	30,84%			80,32%

No entanto o desempenho do C.M.R foi menor que o planejado, fechando o período (01/08/2017 até 31/08/2017) no valor de R\$ 1.029.283,09 aproximadamente 30,84% do planejado, conforme tabela 03, e que ainda resta a ser executado um saldo no valor de R\$ 14.404.753,49.

**Os serviços executados em Agosto foram:**

<b>01.00</b>	
01.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
<b>03.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
03.06.01	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 20,00 KM
<b>06.00</b>	<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>
06.01.01.02.01	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR
06.01.03.01.01	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO
06.01.03.01.03	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2-8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM,
06.01.03.02.06	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO, E=0,4CM COR BRANCO.
06.01.04.02.02	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO, E=0,4 CM COR CINZA FOSCO.
06.01.07.05	FORRO METÁLICO MODULAR CHAPA DOBRADA, LISA, DIMENSÕES 200X1250 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
06.02.02.13.02	TIM.02-TOTEM MÉDIO TRIPL0 (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.06	TIM.06-TOTEM MÉDIO DUPLO (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.07	TIM.07-TOTEM MÉDIO TRIPL0 (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.08	TIM.08-TOTEM MÉDIO DUPLO (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.10	TIM.10-TOTEM MÉDIO TRIPL0 (0.60 X 3.50 M), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.11	TIM.11-TOTEM MÉDIO TRIPL0 (0.60 X 3.50 M), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.12	TIM.12-TOTEM MÉDIO TRIPL0 (0.60 X 3.50 M), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.13	TIM.13-TOTEM MÉDIO TRIPL0 (0.60 X 3.50 M), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
06.02.02.13.14	TIM.14-TOTEM MÉDIO TRIPL0 (0.60 X 3.50 m), COM BASE EM CONCRETO INCLUSA
<b>7.00.00</b>	<b>SISTEMAS ELÉTRICOS</b>
7.01.03.02	ARANDELA DE SOBREPOR, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTAS, 20W, 220V,
7.02.01.04	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR - RAI0 DE DETECÇÃO 10M
7.02.02.01.01	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO: C, DIÂMETRO 3/4"
7.02.02.01.04	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO: LR, DIÂMETRO 3/4"
7.02.02.01.05	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO: T, DIÂMETRO 3/4"
7.02.03.01.01	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO PESADO Ø3/4", CONEXÕES E ACESSÓRIOS
7.02.03.02.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø3/4", CONEXÕES E ACESSÓRIOS
7.02.04.01.01	ELETROCALHA 50X50X3000MM GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMP, ACESSÓRIOS DE
7.02.04.01.02	ELETROCALHA 100X50X3000MM GALVANIZADA À FOGO LISA COM TAMP, ACESSÓRIOS DE
7.02.05.01	PERFILADO 38X38X6000MM, GALVANIZADO À FOGO LISO E COM TAMP, INCLUSIVE
7.03.01.01.02	CABO ELÉTRICO DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO 450/ 750V, UNIPOLAR, FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIOXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, CAPA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA NA COR AZUL CLARO, TEMPERATURA 70°C, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 13248 E NBR 13570/1996, SEÇÃO NOMINAL 1/C #2,5MM².
7.03.01.01.04	CABO ELÉTRICO DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO 450/ 750V, UNIPOLAR, FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIOXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, CAPA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA NA COR BRANCO, TEMPERATURA 70°C, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 13248 E NBR 13570/1996, SEÇÃO NOMINAL 1/C #2,5MM².
7.03.02.03	CABO ELÉTRICO DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO 0,6/1KV, UNIPOLAR, FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIOXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, CAPA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA NA COR PRETA, TEMPERATURA 90°C, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 13248 E NBR 13570/1996, SEÇÃO NOMINAL 1/C #16MM².
7.03.02.06	CABO ELÉTRICO DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO 0,6/1KV, UNIPOLAR, FIO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIOXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, CAPA EXTERNA EM TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NÃO HALOGENADA NA COR PRETA, TEMPERATURA 90°C, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 13248 E NBR 13570/1996, SEÇÃO NOMINAL 1/C #50MM².
7.04.02.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 380 V/ 220 V, TRIFÁSICO, 60 HZ, SOBREPOR, INSTALAÇÃO

<b>08.00</b>	<b>REDE TELEMÁTICA</b>
08.01.06.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø1", COM CONEXÕES, FORNECIMENTO E
08.01.06.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø1.1/2", COM CONEXÕES, FORNECIMENTO E
08.02.02.12	SWITCH ACESSO LAYER 3 - 24 PORTAS
08.02.02.13	SWITCH ACESSO LAYER 3 - 48 PORTAS
08.02.02.14	SWITCH DISTRIBUIÇÃO LAYER 3 - 24 PORTAS
08.02.02.15	SWITCH CORE LAYER 3 - 24 PORTAS
<b>09.00</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
09.01.01.01.01	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 25MM INCLUSIVE CONEXÕES -
09.01.01.01.02	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 32MM INCLUSIVE CONEXÕES -
09.01.01.01.04	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 50MM INCLUSIVE CONEXÕES -
09.01.01.01.05	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 60MM INCLUSIVE CONEXÕES (ÁREA) -
09.01.01.01.07	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 85MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TESTE
09.01.01.01.08	TUBO EM PVC PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, RÍGIDO DN 110MM INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TESTE
09.01.05.01	TUBO EM AÇO INOX DN 3", INCLUINDO CONEXÕES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TESTE
09.01.08.08.02	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL INTERMEDIÁRIA DN 5" PARA POÇOS DE 8" (FORNECIMENTO,
09.01.09.02.05	BOMBA SUBMERSAS DE 3" PARA POÇOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6" E 8" - 45 CV, Hman:
09.02.03.03	TUBO PVC PONTA E BOLSA COM VIROLA, RÍGIDO 40MM EMBUTIDO; INCLUSIVE CONEXÕES
09.02.05.01.02	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA (60X60CM) DE BLOCO DE CONCRETO REVESTIDA
<b>10.00.00</b>	<b>SISTEMAS ELETROMECÂNICOS</b>
10.01.02.01.01	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA # 26 COM ISOLAMENTO TÉRMICO
10.01.02.01.04	REDE DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA # 20 COM ISOLAMENTO TÉRMICO
10.01.04.05.02	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 1,16 TR
10.01.04.05.04	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,78 TR
10.01.04.05.05	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,81 TR
10.01.04.05.06	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 1,5 TR
10.01.04.05.07	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,96 TR
10.01.04.05.08	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,88 TR
10.01.04.05.09	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 0,73 TR
10.01.04.05.10	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 1,06 TR
10.01.04.05.16	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO PAREDE CAPACIDADE 1,44 TR
10.01.04.07.01	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO CASSETE CAPACIDADE 1,86 TR
10.01.04.07.02	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO CASSETE CAPACIDADE 1,50 TR
10.01.04.07.05	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO CASSETE CAPACIDADE 1,68 TR
10.01.04.07.06	FAN-COIL HIDRÔNICO TIPO CASSETE CAPACIDADE 1,84 TR
<b>11.00</b>	<b>SISTEMAS ELETRÔNICOS</b>
11.03.01.07.01	CABO PAR TRANÇADO 2X2,5 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
11.03.02.02.09	SONOFLETOR "FULL-RANGE" "FLUSH-MOUNTING" - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES E COMISSIONAMENTO.
11.03.02.02.10	SONOFLETOR DUAS VIAS "CEILING-MOUNTING" - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES E COMISSIONAMENTO.
11.05.01.04.03	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL (EM PEAD) ROSCÁVEL Ø4", COM CONEXÕES - FORNECIMENTO
11.05.01.07.03	CAIXA DE EMBUTIR EM ALVENARIA EM ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DIMENSÃO
11.05.02.02.03	SENSOR DE NÍVEL PARA POÇOS
11.09.02.02.10	SWITCH DE BORDA DO TIPO "LAYER 3" POE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE E
11.09.02.02.11	SWITCH CONCENTRADOR DO TIPO "LAYER 3" POE, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE E
<b>03.00</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>
03.03.01.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, REATERRO E COMPACTAÇÃO VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
03.03.01.06	FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK ≥ 15MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO
03.04.01.01	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAIS, SEMI-REFLETIVAS, LADO = 0,25m, COM
03.04.01.03	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,60x0,80m, COM SUPORTE
03.04.02.01	PLACAS DE ADVERTÊNCIA QUADRADAS, SEMI-REFLETIVAS, LADO = 0,45m, COM SUPORTE EM
03.04.02.02	PLACAS DE ADVERTÊNCIA RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,50x0,70m, COM SUPORTE EM
03.04.03.02	PLACAS DE INDICAÇÃO RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,50x1,00m, COM SUPORTE DUPLA
03.04.03.03	PLACAS DE INDICAÇÃO RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,60x1,20m, COM SUPORTE DUPLA
03.04.03.04	PLACAS DE INDICAÇÃO RETANGULARES, SEMI-REFLETIVAS, 0,50x0,50m, COM SUPORTE EM
<b>04.00</b>	<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>
04.01.03.02.01	PASTILHA CERÂMICA 2,5X2,5CM, BRANCA, INCLUSO REJUNTE.

Estes serviços estão evidenciados no relatório fotografico abaixo:

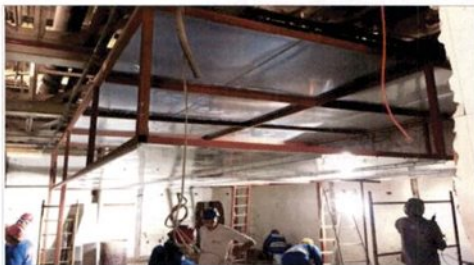


FOTO 01: Frente 1- Reforma do Setor C-AR(Pav terreo)-Instalação Rede de Dutos (Sistema de refrigeração)



FOTO 02: Frente 1: Reforma do Setor C-AR(Pav terreo)- Alvenaria, reboco, contrapiso (Em andamento)



FOTO 03: Frente 2 - Instalação de quadros elétricos e automação do Novo sistema de abastecimento



FOTO 04: Frente 2-Sistema de Abastecimento de Água (Bomba em teste)



FOTO 05: FRENTE 3 - Aterro de vala para passagem dos dutos na via de acesso da ETE



FOTO 06: FRENTE 3 - Instalação de dutos PEAD para rede telemática



FOTO 07: FRENTE 4 - Acabamento do forro metálico e ACM branco sob a cobertura do lado TERRA.



FOTO 08: FRENTE 4 - Acabamento do forro metálico liso e ACM branco sob a cobertura do lado AR.



FOTO 09: FRENTE 5 - Acabamento na estrutura metálica em ACM cinza-Pontes de Embarque 01,02 e



FOTO 10: FRENTE 6 - Instalação dos Totens e luminárias.



FOTO 11: - Rede Telemática - Fornecimento Switches modelo:X440-G2-48p- Código: 16535-Extreme



FOTO 12: STVV-Sistema de Televisão de Vigilância- Fornecimento de Switches no local de Instalação.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

Contrato: nº 013/2013 – COT UFMT

Ordem de Retomada: 20/10/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio Campus Universitário

Final da Execução: 28/11/2017

Final da Vigência: 26/02/2018

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124842/2017

Evolução Previsto x Realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL (CRONOGRAMA REALINHADO JULHO/2017)					
	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16
Previsto (P) Cronograma	0,00	19.396,89	144.403,26	5.077,94	9.047,22
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição		R\$ 19.396,89	R\$ 144.403,26	R\$ 5.077,94	R\$ 9.047,22
	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-	-
	abr/16	maí/16	jun/16	jul/16	ago/16
Previsto (P) Cronograma	75.319,73	0,00	0,00	0,00	81.706,48
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	R\$ 75.319,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.706,48
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-	-
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17
Previsto (P) Cronograma	0,00	0,00	82.900,55	0,00	0,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.900,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-	-
	fev/17	mar/17	abr/17	maí/17	jun/17
Previsto (P) Cronograma	0,00	0,00	20.394,75	100.486,20	35.427,41
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Realizado @ Medição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.394,75	R\$ 100.486,20	R\$ 35.427,41
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (R-P)	-	-	-	-	-
	juí/17	ago/2017*	ACUMULADO		
Previsto (P) Cronograma	45.327,04	84.450,89	703.938,36		
	100,00%	100,00%	100,00%		
Realizado @ Medição	R\$ 45.327,04	R\$ 0,00	619.487,47		
	100,00%	0,00%	88,00%		
Déficit (R-P)	-	-	-		
		84.450,89	-R\$ 84.450,89		

\* Valor de agosto/2017 não foi definido até o fechamento deste relatório, pois o consórcio ainda não havia conseguido concluir a apresentação de documentos obrigatórios para fechamento da medição

**Situação:** Após a reformulação do cronograma ocorrida em Julho/2017 e pela opção dada pela gestão superior em se dar continuidade ao contrato mesmo diante dos crônicos atrasos e baixa capacidade produtiva do consórcio, houveram a continuidade das atividades.

No período em análise, estava previsto no cronograma realinhado em agosto de 2017 proposto pela contratada a execução dos serviços de conclusão do gabião e drenagem atrás do gabião.

Durante o acompanhamento mensal pela fiscalização, constatou-se que foram executados os serviços referentes a pista de atletismo: execução das canaletas de concreto, caixas de passagem do equipamento Fotofinish, resserviços da irrigação do campo, fornecimento da brita para base da pista.

Referente a edificação foram realizados os serviços de lixamento da estrutura de concreto, guarda corpo

em concreto do 2º pavimento e laje do reservatório enterrado, conforme demonstrado no relatório fotográfico abaixo.



Fig. 01 – Forma para execução das canaletas de concreto (não previsto em planilha orçamentária).



Fig. 02 – Execução das canaletas de concreto.



Fig. 03 – Execução das canaletas de concreto.



Fig. 04 – Execução das canaletas de concreto.



Fig. 05 – Fornecimento do lastro de brita para base da pista de atletismo.



Fig. 06 – Caixa de passagem do equipamento Fotofinish.



Fig. 07 – Lixamento da estrutura em concreto aparente.



Fig. 08 – Guarda-corpo do 2º pavimento – utilização de blocos de concreto como forma.



Fig. 09 – Laje do reservatório enterrado (cisterna).



Fig. 10 – Laje do reservatório enterrado (cisterna).

Abaixo temos o cronograma físico-financeiro apresentado pelo Consórcio no realinhamento realizado em agosto de 2017.

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCIERO X EVOLUÇÃO MENSAL DA OBRA**

PERÍODO	PREVISTO		EXECUTADO	
	MENSAL	ACUMULADO	MENSAL	ACUMULADO
Agosto-17	R\$ 84.450,89 2,72%	R\$ 14.241.474,15 82,53%		
Setembro-17	R\$ 246.302,96 7,95%	R\$ 14.487.777,11 83,96%		
Outubro-17	R\$ 1.278.389,06 41,24%	R\$ 15.766.166,17 91,36%		
Novembro-17	R\$ 1.490.382,79 48,08%	R\$ 17.256.568,93 100,00%		

**Tabela 1 - Fisico-Financeiro - Previsto x Executado**

Como até o presente momento a medição do período não foi finalizada, ainda não é possível informar o valor da presente medição.

Informamos que os seguintes serviços da pista de atletismo: canaleta de concreto, meio fio em concreto e caixas de passagem do equipamento Fotofinish não estão contemplados na planilha orçamentária, impossibilitando a realização de sua medição. Os serviços deverão ser objeto de novo aditivo ao contrato com as devidas fundamentações técnicas apresentadas pela empresa de Consultoria PlayPiso, contratada da UFMT, a qual informou que sem a execução desses serviços, não seria possível obter a certificação internacional da pista de atletismo.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

**Contrato:** nº 004/2013 – AVENIDA PARQUE BARBADO

**Ordem de Retomada:** 04/11/2015

**Empresa / Consórcio:** Consórcio Guaxe-Encomind

**Final da Execução:** Suspenso até conclusão da Revisão em Fase de Obras / Adequação de projeto às recomendações da Defesa Civil

**Final da Vigência:** 15/11/2017

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG:** nº 124869/2017

**Situação:** Tal como descrito nos Relatórios Situacionais anteriores, a obra teve sua execução suspensa a partir de 20/12/2016 em função de relatório da Defesa Civil contendo solicitação para retificação do cálculo hidráulico apresentado no projeto executivo, no intuito de precaver qualquer situação semelhante à ocorrida em outubro/2016 quando devido a fortes chuvas houve o carreamento de material, sobrecarga no canal e consequentes alagamentos na região.

Como mencionado no último relatório, em julho/2017 com a conclusão do parecer da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO acerca do pleito de acitivo, o consórcio executor foi acionado a se manifestar acerca do assunto (impacto de exclusão de alguns itens da revisão para a continuidade da obra). Em posicionamento formal, o consórcio elencou que todas as alterações propostas na revisão teriam impacto sobre a continuidade da obra e entrega total do objeto. Tal posicionamento foi então, novamente submetido à análise da PGE-MT e até o fechamento do período deste relatório (31/08/2017) não houve resposta formal à SECID.

Com relação ao TAG relacionado a obra, em virtude de sua evidente não conclusão dentro do prazo estabelecido, houve a fundamentação técnica para buscar a prorrogação de tal instrumento. Tal processo encontra-se em fase de análise no TCE-MT.

**Contrato:** nº 008/2013 – ARQUIMEDES PEREIRA LIMA

**Ordem de Retomada:** 28/07/2016

**Empresa / Consórcio:** Consórcio TRIMEC-HYTEC

**Final da Execução:** 14/01/2017 (suspensão até aprovação de novo projeto executivo)

**Final da Vigência:** 31/12/2017

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG:** nº 124877/2017

**Situação:** Como a apresentação do projeto executivo por parte da empresa ocorreu somente no final de julho/2017, em agosto/2017 o foco dado foi na análise dos documentos apresentados. Situação semelhante àquela ocorrida na SUDECO, órgão co-financiador da obra, cujo mês de agosto foi dedicado a

análise do projeto encaminhado e vistorias *in loco* na obra. Importante frisar que, mais uma vez o projeto apresentado continha incongruências entre as planilhas de quantitativos e memórias de cálculo. A empresa foi comunicada para retificar tais incongruências.

Com relação as não conformidades detectadas e notificadas à empresa, em agosto, houve novo posicionamento formal da empresa quanto as patologias verificadas na cabeceira da ponte sobre o Rio Coxipó. Com relação as demais patologias notificadas à empresa, a mesma tem alegado que somente atuará nas correções após receber por serviços executados e não medidos. Importante frisar que tal pagamento somente se viabilizará após aprovação completa do projeto executivo por parte da SECID e aprovação da planilha por parte da SUDECO.

Com relação a aprovação do projeto executivo, após apre

Com relação a vigência do contrato que se encerraria em 18/08/2017, em virtude das incertezas relacionadas a prorrogação do TAG pelo TCE-MT, aprovação do projeto executivo por parte da SUDECO e necessidade de se manter as relações administrativas com o consórcio por meio do instrumento contratual, este veio a ser prorrogado até o final de 2017 (31/12/2017).

**Contrato: nº 017/2013 – TRINCHEIRA SANTA ROSA**

**Ordem de Retomada: (Execução paralisada)**

**Empresa / Consórcio: À contratar**

**Final da Execução: À definir**

**Final da Vigência: À definir**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124745/2017**

**Situação:** No mês de agosto/2017 houve a repetição da Tomada de Preços nº 002/2017 que visava a contratação de empresa para conclusão dos serviços. Contudo, novamente o resultado do certame foi considerado como deserto (publicado no DOE de 17/08/2017). Diante de tal situação, iniciaram-se os encaminhamentos para novo procedimento licitatório.

Reitera-se que, em virtude da falência da empresa Camargo Campos Engenharia de Base S.A, uma das compromissárias do TAG, houve a solicitação de encerramento do TAG junto ao TCE-MT através do Protocolo nº 182010/2017 em 08/06/2017.

**Contrato: nº 018/2013 – TRINCHEIRA VERDÃO-SANTA ISABEL**

**Ordem de Retomada: 15/12/2015**

**Empresa / Consórcio: Métrica Construções Ltda.**

**Final da Execução: 11/08/2016 (Recebimento Provisório 20/10/2016)**

**Final da Vigência: 22/09/2017**

**Status: Recebimento provisório emitido. Obra em fase de recebimento definitivo.**

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124753/2017**

**Situação:** Com a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 22/09/2017 a expectativa era a de que em agosto/2017 a empresa viesse a apresentar os esclarecimentos solicitados acerca das patologias verificadas na obra e comprovadas como erros de execução por meio de ensaios tecnológicos. Da mesma forma viesse a apresenta um plano de ação para correção de tais patologias detectadas no pavimento.

No entanto, em agosto/2017 não houve nenhum um tipo de manifestação por parte da empresa e a tendência é a de que, para setembro/2017 haja nova prorrogação com a indicação de multa por descumprimento contratual. Reitera-se que houve a fundamentação técnica para aditamento do prazo do TAG e tal solicitação encontra-se em análise no TCE-MT.

Contrato: nº 012/2010 – GERENCIAMENTO OBRAS ARENA PANTANAL

Ordem de Retomada: 31/03/2016; 01/06/2017

Empresa / Consórcio: CONCREMAT

Final da Execução: 18/08/2017 (SUSPENSO A PARTIR DE 05/08/2017 POR 120 DIAS)

Final da Vigência: 16/11/2017

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124923/2017

Evolução Previsto X realizado:

EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO - PREVISTO X REAL						
EXECUÇÃO ABRIL/2016 A JANEIRO/2017 / CRONOGRAMA RETOMADA A PARTIR DE JUNHO/2017						
	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	
Previsto (P) Cronograma	266.662,60	271.752,14	271.752,14	261.456,85	221.245,84	
Realizado (R) Medição	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (P-R)	-	-	-	-	-	-
	91,42%	87,00%	85,91%	85,36%	97,02%	
Déficit (P-R)	22.880,31	35.320,65	38.286,08	36.803,32	6.692,21	
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	
Previsto (P) Cronograma	221.245,84	179.819,68	179.819,68	138.300,08	92.546,88	
Realizado (R) Medição	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Déficit (P-R)	-	-	-	-	-	-
	97,02%	119,37%	119,37%	150,65%	35,32%	
Déficit (P-R)	6.692,21	34.833,85	36.803,32	70.051,86	69.659,94	
	fev/17	mar/17	abr/17	maio/17	jun/17	
Previsto (P) Cronograma	SUSPENSO	SUSPENSO	SUSPENSO	SUSPENSO	87.483,67	
Realizado (R) Medição	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	100,00%	
Déficit (P-R)	-	-	-	-	24.700,33	
	-	-	-	-	28,23%	
Déficit (P-R)	-	-	-	-	62.783,24	
	jun/17*	ago/17*	TOTAL ACUMULADO			
Previsto (P) Cronograma	87.483,67	87.483,67	2.356.951,54	100,00%		
Realizado (R) Medição	31.294,97	-	2.269.467,07	98,29%		
Déficit (P-R)	-	-	87.483,67			

\* Valor executado em junho/2017 ainda não foi definido uma vez que até o fechamento do relatório a empresa ainda não havia conseguido concluir a apresentação de documentos obrigatórios para fechamento da medição / Medição de agosto ainda não processada até o fechamento deste relatório

**Situação:** Com a eminência de encerramento do TAG em 18/08/2017 e, considerando que, apesar de não haver execução de obras na Arena Pantanal o trabalho de assessoramento da CONCREMAT é relevante em função do histórico de todas atividades da obra que ela possui, houve a fundamentação técnica para se prorrogar o TAG junto ao TCE-MT. Tal prorrogação encontra-se em análise no órgão.

Com relação ao contrato, tal como mencionado no último relatório, houve a opção por se suspender a execução por 120 (cento e vinte) dias a partir de 05/08/2017.

Contrato: nº 047/2013 – MOBILIÁRIO ESPORTIVO – ARENA PANTANAL

Ordem de Retomada: Não realizada

Empresa / Consórcio: KANGO BRASIL

Final da Execução: Concluído (não retomado)

Final da Vigência: 18/08/2017 (aditivo não assinado pela empresa = contrato com vigência expirada desde 31/12/2016)

Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG: nº 124958/2017

**Situação:** Em virtude da desídia da empresa em renovar as garantias contratuais, assinar o aditivo do

contrato em dez/2016, pela não correção das não conformidades durante toda a vigência do TAG e da não evolução das tratativas junto a empresa para se retomar o contrato, encontra-se em curso a judicialização junto a empresa, tratativas essas conduzidas pela Procuradoria Geral do Estado. Diante desta situação, o posicionamento técnico da SECID indicou pela descontinuidade do TAG junto ao TCE-MT.

Com relação ao processo judicial em curso, houve por parte da área técnica a formulação de resposta a questionamentos da PGE-MT, responsável pela construção e condução do processo judicial.

**Contrato:** nº 026/2013 – TI-TELECOM – ARENA PANTANAL

**Ordem de Retomada:** Não realizada – Depende relatório CONCREMAT

**Empresa / Consórcio:** CONSÓRCIO CLE

**Final da Execução:** Não retomado

**Final da Vigência:** 31/12/2017

**Referência Processo de Monitoramento TCE-MT / TAG:** nº 124966/2017

**Situação:** Em virtude da desídia do consórcio em aceitar os posicionamentos técnicos da SECID, principalmente quanto aos seus pleitos de valores que se mostravam não fundamentados, pela desídia do mesmo na correção das não conformidades durante toda a vigência do TAG e diante da não evolução das tratativas para se retomar o contrato, a via adotada pela SECID vem sendo a judicialização, tratativas essas conduzidas pela Procuradoria Geral do Estado. Diante desta situação, o posicionamento técnico da SECID indicou pela descontinuidade do TAG junto ao TCE-MT.

Como o processo judicial e o encerramento do TAG ainda se mostravam incertos em agosto/2017 a fiscalização por prudência recomendou a prorrogação do contrato até 31/12/2017.